

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

DANIELA FREITAS PICCINI

VIÚVAS POBRES EM SÃO JOSÉ DA TERRA FIRME

Florianópolis
2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Piccini, Daniela Freitas
Viúvas pobres em São José da Terra Firme / Daniela
Freitas Piccini ; orientador, Henrique Espada Rodrigues
Lima Filho, 2019.
71 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de
Filosofia e Ciências Humanas, Graduação em História,
Florianópolis, 2019.

Inclui referências.

1. História. 2. História de Santa Catarina, História de
São José, História do Brasil Império, História das mulheres.
I. Espada Rodrigues Lima Filho, Henrique. II. Universidade
Federal de Santa Catarina. Graduação em História. III. Título.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Curso de Graduação em História

ATA DE DEFESA DE TCC

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas e 00 minutos, na Sala 10 – Departamento de História, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelos seguintes membros, Prof. Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima Filho (Orientador(a) e Presidente); Luana Teixeira (Titular); Daniela Fernanda Sbravati (Suplente), designados pela Portaria Tcc nº 65/HST/CFH/2019, a fim de arguirm sobre o Trabalho de Conclusão de Curso da Acadêmica Daniela Freitas Piccini, intitulado: **“Viúvas pobres em São José da Terra Firme”**. Aberta a Sessão pelo(a) Senhor(a) Presidente, a Acadêmica expôs o seu trabalho. Terminada a exposição dentro do tempo regulamentar, a mesma foi arguida pelos membros da Banca Examinadora e, em seguida, prestou os esclarecimentos necessários. Após, foram atribuídas, pelos membros da banca as seguintes notas, Prof. Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima Filho, nota 9,5, Luana Teixeira, nota 9,5, Daniela Fernanda Sbravati, nota 9,5, sendo a acadêmica aprovada com a nota final 9,5. A acadêmica deverá entregar na Coordenadoria do Curso de Graduação em História em versão digital, o Trabalho de Conclusão de Curso em sua forma definitiva, até o dia 10 de junho de 2019. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Banca Examinadora e pela candidata.

Florianópolis, 04 de junho de 2019

Prof. Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima Filho (Orientador(a))

Luana Teixeira (Titular)

Daniela Fernanda Sbravati (Suplente)

Daniela Freitas Piccini (Acadêmica)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Trindade
CEP 88.040-900 Florianópolis Santa Catarina
FONE (048) 3721-9249 - FAX: (048) 3721-9359

Atesto que a acadêmica **Daniela Freitas Piccini**, matrícula nº 11101936, entregou a versão final de seu TCC cujo título é ***Viúvas pobres em São José da Terra Firme***, com as devidas correções sugeridas pela banca de defesa.

Florianópolis, 10 de julho de 2019.

Henrique E. R. Lima Filho

Orientador(a)

Daniela Freitas Piccini

VIÚVAS POBRES EM SÃO JOSÉ DA TERRA FIRME

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do Título de Bacharel/Licenciado em História.
Orientador Professor Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima Filho.

Florianópolis
2019

RESUMO

Este trabalho trata da pobreza feminina no Império do Brasil. Objetivou analisar as diferentes estratégias de sobrevivência das viúvas pobres, na região do termo de São José da Terra Firme. O estudo foi realizado com base em inventários por auto de pobreza nos quais as inventariantes eram as esposas, lavrados a partir da segunda metade do século XIX até 1884, inventários contendo escravos desde 1851 até 1871, fontes periódicas do período, mapas populacionais e legislações pertinentes ao tema. A pesquisa buscou, com base nas fontes analisadas, identificar possíveis estratégias que pudessem ser agenciadas por estas mulheres a partir do momento em que se tornavam viúvas e responsáveis por suas famílias monoparentais, visando sua sobrevivência.

Palavras-chave: Império do Brasil. Viúvas. Inventários. Mulheres. Pobreza. São José da Terra Firme.

ABSTRACT

This paper deals with female poverty in the Brazilian Empire. The objective of this study was to analyze the different survival strategies of the poor widows in the region of the São José da Terra Firme term. The study was carried out on the basis of inventories by car of poverty in which inventors were the wives, drawn from the second half of the 19th century until 1884, inventories containing slaves from 1851 to 1871, periodic sources of the period, population maps and relevant legislation to the theme. Based on the analyzed sources, the research sought to identify possible strategies that could be managed by these women from the moment they became widows and responsible for their single parent families, with a view to their survival.

Keywords: Empire of Brazil. Widows. Inventories. Women. Poverty. São José

SUMÁRIO

Introdução	09
Capítulo 1: As mulheres em São José da Terra Firme	15
Capítulo 2: As viúvas inventariantes e seus autos de pobreza	27
2.1. Bens Arrolados Nos Inventários por auto de pobreza	29
2.1.1. Propriedades imóveis	29
2.1.2. Produção agrícola (criação animais e lavouras)	32
2.1.3. Tecnologias de produção agrícola	35
2.1.4. Bens materiais diversos	35
2.2 Nacionalidade europeia das famílias inventariantes	37
2.3. Tutoria	38
2.4. Filhos, enteados, herdeiros	42
2.5. Dívidas	43
Capítulo 3: Viúvas pobres e suas estratégias	46
3.1. Redes de sociabilidade	47
3.2. Profissões	50
3.3. Geração de ativos com a herança	55
3.4. Matrimônio	56
3.5. Esmolas e instituições	56
Considerações finais	62
Fontes Processuais	65
Fontes Periódicas	67
Coleções e Legislação	67
Referências bibliográficas	68

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata do estudo sobre as viúvas em condição social de pobreza, residentes na região de São José da Terra Firme, província de Santa Catarina, a partir da segunda metade do século XIX. Através de tipos documentais específicos, a saber, inventários *post-mortem* e seus autos de pobreza, foram selecionados nove inventários da referida região; além disso, foram utilizados inventários contendo escravos, jornais da capital Desterro como *O Despertador*, *República* e *O Dia*, mapas demográficos, relatórios de presidente de província, textos jurídicos, leis, etc.

Os inventários eram instaurados quando homens e mulheres faleciam deixando posses e bens materiais. Tratava-se de processos jurídicos que descreviam, avaliavam e dividiam os bens do falecido inventariado, nos quais eram feitos o arrolamento, a avaliação dos bens e a sua divisão, verificando a situação econômica do inventariado a partir de dívidas ativas e passivas e garantindo aos herdeiros o que lhes era de direito dentro da partilha.¹

Um inventário tinha início com o requerimento da parte inventariante ou mediante a decisão de alguma autoridade competente, como fiscais, subdelegados ou juizes (ocorria em casos, por exemplo, em que havia dívidas do falecido, impostos ou afins, como forma de garantir que a partilha fosse realizada e o valor devido liquidado, também quando envolvia filhos herdeiros da pessoa falecida, o que compreendia assuntos relacionados às sucessões). Em seguida a parte inventariante era autuada a prestar juramento. Havendo herdeiros menores, tornava-se fundamental a nomeação de tutor aos órfãos. Testamentos existentes ou atestados pertinentes eram anexados, lavrava-se a relação do título de herdeiros, tutor e curador eram nomeados e prestavam juramento. Louvadores (avaliadores) realizavam a avaliação dos bens para serem arrolados com seus respectivos valores, nessa ordem: metais ou dinheiro, móveis, semoventes – como escravos –, bens de raiz, dívidas ativas e passivas, custas com funeral e demais observações. Em seguida, um partidor (juiz responsável por definir a partilha dos bens) apresentava os termos da partilha aos herdeiros e mediante consenso, o curador dos órfãos dava vista ao processo e a partilha era feita. O tutor dos órfãos deveria prestar contas periodicamente sobre os gastos com os herdeiros menores ou incapazes e a administração de seus bens, até que a tutela terminasse. Esses inventários nos trazem questões pertinentes sobre como as viúvas lidavam com os trâmites legais, quem as ajudava e quais padrões são possíveis identificar no andamento do processo.

1 Júnia Ferreira Furtado aponta para a importância de testamentos e inventários como “testemunhos da vida” dos que faleceram, em que sociedade viveu, suas posses, sua família, entre outros aspectos. Ela os considera fontes significativas para a condução de estudos sobre economia e sociedade, nas mais variadas escalas FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. O historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2009, p. 93-118.

Já os autos de pobreza garantiam a isenção das custas pelo Estado. Tratava-se de deferimentos executados pelos juízes mediante atestados feitos por autoridades competentes (inspetores de quarteirão, delegados e subdelegados, etc.), que confirmavam a condição de carestia da parte solicitante. Entende-se por pobre a pessoa que não possuía recursos ou não estava em condições de pagar as custas do processo sem o prejuízo da manutenção de si mesmo e de sua família. Os trâmites processuais de um auto de pobreza podiam ser iniciados com a solicitação da parte inventariante ou mesmo sugeridos por juízes, nos casos em que as despesas do processo pudessem subtrair grande parte ou a totalidade do valor dos bens. Em seguida vinha a titulação dos herdeiros e o curso processual do inventário, com o arrolamento, avaliação de bens e partilha. Consta que existem autos de pobreza no Brasil que datam das primeiras décadas do século XVIII.² Pessoas pobres sem filhos menores e desprovidas de bens ou com poucos pertences eram dispensadas da obrigatoriedade de realização de inventário.

A isenção das custas judiciais não ocorria somente na esfera civil. O artigo 99 da Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841, *Reformando o Código do Processo Criminal*, tratava de pessoas em condição de réus em processos, e previa que: “*sendo o réu tão pobre que não possa pagar as custas, perceberá o Escrivão a metade delas do cofre da Câmara Municipal da cabeça do Termo, guardado o seu direito contra o réu quanto a outra metade.*”³ As leis do Império buscavam não excluir pessoas impossibilitadas economicamente de arcar com as obrigações ou o acesso à justiça.

Nesta pesquisa, procurarei verificar as distintas experiências de mulheres na dupla condição de viuvez e pobreza, considerando as escalas de poder jurídico-administrativo local, regional e nacional, os quais elas precisaram acionar na busca pela representatividade legal, buscando estratégias para manutenção dos recursos que dispunha a partir de então, visando o sustento de sua família monoparental.

A investigação micro-histórica foi utilizada com o objetivo de identificar, a partir dos vestígios deixados nos documentos, algumas das ações e estratégias de sobrevivência das inventariantes após a morte de seus maridos. Carlo Ginzburg explicou sobre como o uso do nome próprio enquanto fio condutor da análise histórica pode contribuir à reconstrução de uma trajetória de vida privada, trazendo à luz não somente experiências particulares do sujeito, mas também os contextos diversos em que está inserido.

2 De acordo com o Dicionário de História Religiosa de Portugal, havia no período pré-industrial português dois grupos distintos que definiam a pobreza: os chamados pobres estruturais e os pobres conjunturais. Pobres estruturais eram os que não possuíam condições físicas de sair da condição de pobre, como crianças de primeira infância, idosos, doentes incuráveis, deficientes físicos e mentais. Já pobres conjunturais, como o próprio nome indica, eram aqueles que entravam nessa condição devido à conjuntura social ou acontecimentos em suas vidas, como por exemplo a guerra, perdas agrícolas, mudanças na propriedade da terra, muitos filhos pequenos, morte ou doença de cônjuge, tornando todo esse grupo totalmente vulnerável a situações de pobreza. Mesmo sendo estes exemplos pontuais, eles se enquadram na realidade brasileira da época, sobretudo na vida das viúvas analisadas. Cf. AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. - *Dicionário de história religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. ISBN 972-42-2383-3. vol. 2. p.456.

3Presidência da República. Casa Civil. Lei Nº 261, de 3 de Dezembro de 1841. www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm. [Acessado em 09.11.2018] RODRIGUEZ, Sonia Maria Troitiño, [Acessado em 09.11.2018]www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-27042010-103207/en.php. P. 230-231.

Sendo assim, buscou-se informações nos inventários e nas demais fontes utilizadas, como forma de traçar estratégias de sobrevivência para as viúvas pobres em São José, com base nas nove inventariantes da pesquisa. Jacques Revel, ao mencionar Giovanni Levi, autor de *Le pouvoir au village*, discorreu sobre o projeto do autor, de “fazer aparecerem, por trás da tendência geral mais visível, as estratégias sociais desenvolvidas pelos diferentes atores em função de sua posição e de seus recursos respectivos, individuais, familiares, de grupo, etc.”⁴

Edward Palmer Thompson, ao tratar sobre a classe operária inglesa, falou sobre suas intenções quanto ao uso da metodologia:

Estou tentando resgatar o pobre tecelão de malhas, o meeiro luddita, o tecelão do “obsoleto” tear manual, o artesão utópico e mesmo o iludido seguidor de Joanna Southcott, dos imensos ares superiores de condescendenciada posteridade. Seus ofícios e tradições podiam estar desaparecendo. Sua hostilidade frente ao novo industrialismo podia ser retrógrada. Seus ideais comunitários podiam ser fantasiosos. Suas conspirações insurrecionais podiam ser temerárias. Mas eles viveram nesses tempos de aguda perturbação social, e nós não. Suas experiências eram válidas nos termos de sua própria experiência (...)⁵

Tal modalidade de investigação surgiu da necessidade de questionar a História de caráter macro-histórico, a qual tendia a marginalizar muitos temas de relevância social, a exemplo da história das mulheres.⁶ Ginzburg sugere o uso de fontes arquivísticas diversas, cujas ocorrências devem ser cruzadas para formar o “tecido social” que, a partir da escala reduzida, reconstitui o “vivido impensável” e as estruturas ocultas por onde este vivido circulou.⁷

Indiretamente, a pesquisa aborda o tema da interseccionalidade das relações de gênero, classe e raça em Santa Catarina no século XIX.⁸ Neste sentido, procuro reconstruir as vivências de luta por direitos, representatividade e sobrevivência destas viúvas mães de família, para que seja compreendida sua importância no período Imperial brasileiro.

De acordo com Emília Viotti da Costa,

Durante muito tempo, esses dois retratos – o da mulher dependente e o do poder patriarcal com seu inegável viés classista – ocultaram dos historiadores não só a complexidade e variedade da experiência feminina, como também as mudanças que estavam tendo lugar na vida das mulheres no decorrer do século XIX.⁹

A autora identificou o patriarcalismo e o patronato como responsáveis pela forma como a mulher era representada no século XIX, excluindo-a do âmbito político e econômico. Mulheres escravas, trabalhadoras de indústria, costureiras, vendeiras, prostitutas, mulheres

4REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social”. In: REVEL, Jacques (Org.) *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998. p.22

5THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004. p.13

6SCOTT, Joan. “História das mulheres”. In: BURKE, Peter. *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: EDUSP, 1992.

7GINZBURG, Carlo, *O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico*. In GINZBURG, Carlo, CASTELNUOVO, Enrico, PONI, Carlo. *A Micro-história e outros ensaios*. DIFEL, Rio de Janeiro, 1991. p.175.

8PEDRO, Joana M. *Mulheres honestas e mulheres faladas: uma questão de classe*. Florianópolis: Edusfc, 1994, p. 23.

9COSTA, Emília Viotti. *Da Monarquia à República*. 8ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2007, p. 496.

solteiras e viúvas que tinham que sustentar suas famílias, pobres de modo geral, bem como as que pediam divórcio, as que queriam estudar e ter profissão e escolher seus maridos ou não casar, não faziam parte dessa representação formal, “diluindo-se na paisagem”, conforme Viotti da Costa.¹⁰ Independente da classe social, eram “discriminadas pela lei, pela ciência e pelo sistema”, e excluídas da política e das escolas superiores. Mesmo assim, lutaram cada uma sua batalha: as de elite, por autonomia e independência, as escravas, por sua liberdade, e as livres pobres, sua sobrevivência. Estudos como o de Maria Odila Dias e de Sandra Graham trataram de mulheres comuns na sociedade brasileira durante o século XIX.

Em *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*, Maria Odila Leite da Silva Dias estudou as relações sociais existentes no trabalho informal de mulheres na província de São Paulo, escravas e alforriadas que cuidavam da sobrevivência sua, de suas famílias e agregados. Com o gradual crescimento do espaço urbano, foram cada vez mais afastadas para o que chamamos hoje de periferias, sobrevivendo com seus trabalhos manuais e a venda de gêneros de primeira necessidade e consumo. Eram costureiras, fiandeiras, oleiras, lavadeiras, quitandeiras, mães e mulheres solteiras, viúvas, livres e escravas de ganho, curandeiras, que administravam suas posses e respondiam social e juridicamente como chefes de suas famílias.¹¹

Em conformidade com os estudos de Dias, no livro *Caetana diz não: histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*, Sandra Graham analisou autos judiciais, correspondências e mapas populacionais para descrever a história de duas mulheres da sociedade escravocrata brasileira.¹² Uma era Caetana, escravizada de dezessete anos que, após casamento forçado por seu proprietário, um juiz de paz, com outro escravo, não aceitou o casamento e pediu que fosse desfeito, o que o proprietário acatou, solicitando judicialmente a anulação. A outra era Dona Inácia Delfina Werneck, senhora rica, branca, de oitenta e seis anos que, em seu inventário, determinou que sua escrava Bernardina e família seriam libertados e receberiam escravos. De certa forma, Caetana e Dona Inácia destoaram da visão que o sistema patriarcal impunha, pois mostraram que é possível fazer valer suas escolhas mesmo diante de sua condição limitada de mulher, de escrava.

Sobre Santa Catarina, Angelo Renato Biléssimo mapeou as dinâmicas da economia da província e a existência de níveis distintos de riqueza e sua relação ao contexto brasileiro, discutindo as formas que definiam “fortuna” naquela sociedade onde a posse, o prestígio e a ligação com o poder público eram fatores que contribuía entre si para suporte e manutenção dessa elite. Analisando 167 inventários entre os períodos de 1860 a 1880, ele retratou uma elite sustentada primeiramente na posse de imóveis e escravos de modo geral, com uma

¹⁰Ibidem, p. 498.

¹¹DIAS, Maria Odila L. da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

¹²GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. Tradução Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

minoria, a detentora das maiores fortunas, tendo seu maior montante nas dívidas a serem recebidas. Além da posse, outro fator importante característico dessa elite era a relação ou participação com o poder estatal, onde geralmente estavam os que mais tinham posses, os “cidadãos de bem”. Tudo isso levava a um prestígio que oferecia a um grupo restrito considerável distinção social, alimentando e sustentando os mesmos na mais alta posição hierárquica na economia dessa sociedade.¹³

Também, estudos como o de Joana Maria Pedro, *Mulheres honestas e mulheres faladas: uma questão de classe*,¹⁴ e de Daniela Fernanda Sbravati, *Senhoras de incerta condição: proprietárias de escravos em Desterro na segunda metade do século XIX*, contribuíram para pensar a temática feminina no período.¹⁵ O trabalho de Joana Pedro traz a construção da imagem feminina numa sociedade que invisibilizava a mulher que não fosse branca principalmente, mas também a trabalhadora - “a proprietária, a lavadeira, a mulher que exalava peixe, que fazia farinha, que plantava, que colhia”¹⁶ –, salientando e ostentando a mulher em seu papel familiar, como esposa e mãe.

Já Sbravati apresentou em sua dissertação um considerável contingente de escravos em Santa Catarina, dada a documentação pesquisada (fontes cartoriais como contratos de locação de serviços, testamentos, inventários *post-mortem*, cartas de liberdade, anúncios de jornais, livros de receitas e registros financeiros da Câmara Municipal) cujas informações contrastaram com a concepção de “escravidão amena ou quase insignificante” na província.¹⁷ Tal documentação possibilitou uma análise de trajetórias de vida que somaram importantes aspectos sobre a sociedade catarinense oitocentista, acompanhando o crescimento dos estudos acerca da história das mulheres, das relações de gênero, sexualidade, infância e família, trazendo novos olhares sobre o papel da mulher na sociedade patriarcal do século XIX. Estudos como esse, entre outros, serviram de referência ao trabalho sobre as mulheres pobres de São José.

Minha pesquisa compreende o período de 1851 a 1884, anos referentes à produção dos inventários estudados. O parâmetro de análise dos níveis de riqueza considera a execução da Lei Euzébio de Queiróz, que decretou o fim do tráfico de escravos africanos em 1850 e elevou gradualmente seu preço no mercado interno¹⁸, servindo dessa forma para a qualificação de ricos com base na posse de escravos, até 1871, quando foi promulgada a Lei do Ventre Livre.

13BILÉSSIMO, Angelo Renato. *Grandes fortunas em Santa Catarina entre os anos de 1850 e 1888*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa, 2010.

14PEDRO, op. cit., 1994.

15SBRAVATI, Daniela Fernanda. *Senhoras de incerta condição: proprietárias de escravos em Desterro na segunda metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina, 2008, p. 15.

16PEDRO, op. cit., 1994, p. 17.

17SBRAVATI, op. cit., 2008 p. 16

18Zephyr Frank aborda em seu trabalho a questão do aumento do valor dos cativos após o fim do tráfico atlântico de escravos, impossibilitando quem não os tinha de adquiri-los, e aumentando substancialmente a avaliação dos bens de quem os possuía. FRANK, Zephyr, *Entre ricos e pobres: o mundo de Antonio José Dutra no Brasil oitocentista*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: UFMG, 2012.

Já o parâmetro básico de análise da pobreza é identificado pelo requerimento de auto de pobreza, comprovação legal de sua condição.

Para esta análise foram utilizados como fonte principal, inventários por auto de pobreza cujas inventariantes eram as esposas. O acervo consultado possui catalogados para São José mais de 31.500 processos correspondentes a inventários, testamentos, arrolamentos e autos de pobreza, entre o período de 1810 até 1989. A fonte documental pesquisada encontra-se em posse do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e está disponível no Museu do Judiciário Catarinense, que guarda uma grande quantidade de processos do século XIX, das mais diversas regiões do Estado. Os processos pesquisados estão identificados, higienizados e cadastrados em uma tabela, separada por ano, comarca, tipo de ação, partes envolvidas e observações. Dessa forma, é possível realizar a pesquisa por período, localidade, natureza do processo, nome e até mesmo especificidades do documento, tais como descendência das partes ou se contém escravos na relação de bens.

Vários documentos encontram-se ilegíveis pelo desgaste do tempo ou pela grafia da época, outros estão incompletos, e o Museu não possui todo seu acervo cadastrado nessa tabela. Os inventários por auto de pobreza foram fotografados e analisados inteiros; referente a São José da Terra Firme e ao período da segunda metade do século XIX, havia doze inventários com inventariantes esposas, dos quais oito encontravam-se legíveis e completos. Dos que continham escravos, por não ser o ponto central da pesquisa, foram digitalizados e trabalhados apenas a parte referente à relação dos bens e foram utilizados sem distinção de inventariantes homens ou mulheres, viúvos ou não.

A monografia foi dividida em três capítulos. O primeiro apresenta a vila de São José e o contexto em que os inventários e seus autos de pobreza foram produzidos. O segundo analisa a produção destes documentos a partir da reconstrução das experiências das viúvas e seus significados históricos na sociedade brasileira da segunda metade do século XIX.

Finalmente, o terceiro capítulo encerra a análise traçando possibilidades de sobrevivência que interagiram conjuntamente com a experiência destas viúvas, a partir da morte de seus maridos, e que poderiam caracterizar estratégias para superar as adversidades de sua nova condição, desse momento em diante.

1. AS MULHERES EM SÃO JOSÉ DA TERRA FIRME

Em 1861, o italiano Francisco Marfin Bonavia faleceu em São José deixando viúva Caetana Maria da Conceição, natural do município, com sete filhos, dos quais cinco tinham idades entre quatro e dez anos¹⁹. Dos bens avaliados em seu inventário, realizado seis anos depois de sua morte, em 1867, constavam arrolados: “meia vaca e meio engenho de farinha, uma cozinha anexa à casa coberta de telhas, poucos móveis, um tacho, uma prensa, uma chaleira e um ferro de engomar”. O bem mais valioso em termos monetários era sua casa, “já um pouco arruinada”, seguida do terreno onde estava localizada, no distrito de Barreiros, com extensão de cinco braças de frente e fundos à praia. Seu filho mais velho, o lavrador Belisário Francisco Marfin, de 23 anos, morava em Tijucas com sua esposa e, distante do convívio diário com sua mãe e irmãos, pouco podia ajudar no sustento dos mesmos. Tendo em vista os poucos bens que seriam distribuídos entre os oito herdeiros legítimos, afirmaram os autos que:

A suplicante, sendo inventariante pobre, como prova com o documento nº 1, por onde se vê que todos os bens do seu casal são os que vão anotados no documento nº 2, e que importam tão somente na quantia de reis duzentos e um mil e oitenta (201\$080); e querendo dar partilha aos interessados, como é de direito, por mim vem requerer a Vossa Senhoria haja de prestar-lhe juramento de inventariante, e que sendo essa e com os documentos juntos, se cite o Curador Geral de órfãos, e dos interessados maiores para no dia por Vossa Senhoria designado virem proceder-se a pequena partilha por auto de pobreza, visto que os bens do morto dividindo seriam indubitavelmente absorvidos em todo ou em sua maior parte com as despesas de um inventário regular.²⁰

As circunstâncias e as razões que levaram a viúva Caetana, e outras que estudaremos ao longo deste trabalho, a executar um inventário por auto de pobreza são a base desta pesquisa. Era a partir da situação econômica deixada pelo marido falecido que a viúva precisava planejar seu futuro e de seus dependentes. Quais as vantagens de se produzir um auto de pobreza; qual sua utilidade prática para uma viúva no século XIX; quais as estratégias sociais que agenciaram a produção destes documentos nos cartórios e juizados de órfãos? Talvez, possibilidade de pagamento das custas do inventário pelo próprio Estado? De amparo financeiro do Estado à família por meio de esmolas e auxílios? Eventualmente, garantia de acesso à justiça, de representatividade legal após a morte do esposo? De manutenção dos bens à viúva frente a outros parentes e credores?

Em 3 de maio de 1833, a freguesia de São José foi elevada à categoria de vila. Em meados do século XIX, São José da Terra Firme abrangia Palhoça, Santo Amaro, Enseada do Brito, São Joaquim da Garopaba, São Pedro de Alcântara, Angelina, Rancho Queimado, Bom Retiro, Ituporanga, Alfredo Wagner, Petrolândia, Imbuia, Atalanta, Paulo Lopes e São Bonifácio. Seu limite ao sul era Laguna, ao oeste, Lages, ao norte, Biguaçu e a vila de São

¹⁹Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Inventário *post-mortem*. Inventariante: Caetana Maria da Conceição. Inventariado: Francisco Marfin Bonavia. Comarca de São José, 1867.

²⁰Idem.

estabelecidos.²² No caso dos alemães em São José, a partir de 1828 passaram a instalar-se na região onde hoje é São Pedro de Alcântara.²³

Neste período, tanto Desterro quanto São José possuíam uma economia essencialmente rural, com partes do território devoluto, habitado por populações indígenas. A produção agrícola regional baseava-se no cultivo e beneficiamento de mandioca, derivados da cana como aguardente, açúcar e melado, arroz, feijão, milho e amendoim, além de óleo de baleia, madeiras, couros e tecidos, e outros em menor escala, como café e demais itens de primeira necessidade, cujos excedentes eram também comercializados e vendidos em Desterro e mercados locais, além de, possivelmente, em outras províncias dentro do mercado de abastecimento, por algumas das pessoas com mais recursos.²⁴ Existiam também muitas olarias para a produção de tijolos, telhas, panelas, gamelas, etc., que também poderiam circular para fora da freguesia. Através de São José era realizada a comunicação e o comércio da Capital com o Planalto, em Lages, por uma estrada construída no final do século XVIII. Em 1858, o médico alemão Robert Avé-Lallemant, em viagem à província catarinense descreveu:

São José é uma pequena cidade, aprazível como tudo o que fica na lagoa de Santa Catarina; estende-se numa colina com muitas casas bonitas.(...) A algumas léguas de São José a região se eleva bastante e apresenta viçosa vegetação. Abaixo de um pico de 2.500 pés de altura (825m, o Cambirela), corre o límpido Cubatão, rio não de todo pequeno (...) Em pouco alcançamos o Maruim e marchamos ao longo dele, rio acima. Na serra próxima se erguia um penedo, a Pedra Branca; a sua encosta branco-acinzentada lembra vivamente o Corcovado do Rio. Tal qual aquele, só é acessível por um lado e destaca-se, escarpado, sobre a alta floresta. (...) Subimos uma serra e avistamos, embaixo, um largo e claro vale, com casas dispersas; entre troncos de árvores abatidos e meio carbonizados pastam bois e cavalos; brilhavam milhares de laranjas. No fim do vale uma igreja sobre uma colina.²⁵

A estrutura político-administrativa de São José efetivou-se com a realização da primeira eleição para a Câmara dos Vereadores, pelo voto de homens livres com mais de 21 anos e renda mínima anual de cem mil réis. A primeira legislatura foi composta por João Vieira da Rosa como presidente, Thomaz José da Costa, Silvestre José dos Passos, João Ignácio Bernardino da Silva, Luiz Manoel de Medeiros, Francisco da Costa Porto e Joaquim Francisco Teixeira.²⁶

22PIAZZA, Walter F. *A colonização de Santa Catarina*. 3ª ed. Florianópolis: Lunardelli, 1994. GERLACH, Gilberto; e VIEIRA, Osni. *São José da Terra Firme*. Prefeitura Municipal de São José, 2007. FARIAS, Vilson Francisco de. *Dos Açores ao Brasil Meridional: uma viagem no tempo. 500 anos litoral catarinense*. 2ª ed. Florianópolis, 2000.

23PAIVA, Joaquim Gomes de Oliveira e. *A colonização alemã de São Pedro de Alcântara*. Florianópolis: Typ. da Liv. Moderna, 1929. A assinatura da Lei Eusébio de Queirós em 1850, que previa o fim do tráfico de escravos vindos da África, intensificou a imigração, como forma de garantir força de trabalho. Sobre o tema, Cf. KLUG, João. "Imigração no sul do Brasil". In: GRINBERG & SALLES (orgs.). *O Brasil Imperial, vol. III. 1870-1889*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

24GERLACH; VIEIRA, op. cit., 2007.

25MACHADO, Gilberto João. São José: o caminho da Ponta de Baixo dos oleiros e das olarias: cultura de base açoriana. Florianópolis: Bernúncia, 2011, p. 22

26Manoel Paranhos da Silva Veloso, antigo Ouvidor, foi o primeiro magistrado da Vila. Joaquim Francisco de Assis Passos foi nomeado primeiro Tabelião de notas, e para Escrivão Vitalício de Órfãos e Ausentes foi nomeado Francisco Xavier de Oliveira Câmara. Manoel Antonio da Cruz e Jacob Vieira da Rosa foram nomeados Juiz Municipal e de Órfãos, respectivamente. GERLACH, Gilberto e MACHADO, Osni, *São José da*

Somente homens que ganhassem acima de 400 mil réis anuais poderiam candidatar-se às eleições. Mulheres não possuíam qualquer representação política: não podiam votar nem tampouco ser candidatas. Grande parte da população pobre também ficava marginalizada do processo político, e é interessante analisarmos com base nos inventários pobres que, muitas vezes, uma vida inteira de trabalho não chegava ao montante de 500 mil réis, a ser partilhado entre vários herdeiros na maioria dos casos, isso quando não havia dívidas a serem quitadas. Segundo Raymundo Faoro,

Junto ao Rei, livremente recrutada, uma comunidade – patronato, parceria, oligarquia, como quer que a denominem a censura pública – manda, governa, dirige, orienta, determinando, não apenas formalmente o curso da economia e as expressões da sociedade, sociedade tolhida, impedida, amordaçada.²⁷

No ano de 1855, São José possuía população total de 15.190 habitantes, dos quais 12.749 eram almas livres e 2.442 eram escravos. As mulheres livres representavam quase 50% da população livre:

Tabela 01
População de São José em 1855

Nacionalidade	Homens	Mulheres
Brasileiro(a)s livres	6.052	6.097
Estrangeiro(a)s livres	331	266
Escravo(a)s	1.473	969

Extraída do *Mapa aproximado da população da Província de Santa Catarina*. Relatório de Presidente de Província, 1855.

Cinco anos depois, em 1860, São José contava com 15.699 habitantes, 509 a mais do que em 1855, dos quais: 6.498 eram homens livres e 228 libertos; 6.498 eram mulheres livres e 230 libertas; 1.251 eram escravos homens e 974 escravas mulheres. Não há referência a estrangeiros no mapa geral deste ano, mas há informações pertinentes ao estado civil da população; dentre os homens livres e libertos constam 4.042 solteiros, 2.509 casados e 175 viúvos. Entre as mulheres livres e libertas, 4.273 solteiras, 2.270 casadas e 185 viúvas.²⁸

Antes do censo de 1872, foi realizado mais um mapa populacional da província, que foi incluído no relatório provincial de 1867. Nesse mapa existem informações peculiares, tais como a religião (diferenciada entre católicos e “diversos cultos”), o número de adultos e

Terra Firme. São José: Prefeitura Municipal de São José, 2007, p. 26.

²⁷FAORO, Raymundo. “Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro”. In: BARCELLOS, Jorge. *Os donos do poder: em busca da gênese das Câmaras Municipais na obra de Raymundo Faoro*, p. 09. Não eram raros os casamentos entre os filhos dos homens relacionados à política e administração pública, formando uma rede numa espécie de compadrio, onde as relações de reciprocidade visavam provavelmente a proteção, a lealdade e a continuidade da ordem hierárquica vigente. O primeiro Presidente da Câmara João Vieira da Rosa, por exemplo, casou seu filho José com Rita Flora Xavier de Oliveira Câmara, filha do alferes e escrivão que recebeu o próprio Imperador em sua casa. Casou também sua filha Maria Carolina com Felisberto Caldeira de Andrada, filho do vereador, coronel e deputado José Bonifácio Caldeira de Andrada.

²⁸Relatório de Presidente da Província de Santa Catarina, 1860. p. 07.

menores, a ocupação, a renda, a cor, etc., e indicava que São José tinha 20.602 habitantes no ano anterior, dos quais: 18.283 eram habitantes livres e 2.319 escravos(a)s; 14.179 solteiro(a)s, 5.751 casado(a)s e 672 viúvo(a)s. Segundo o mapa, dentre os habitantes, 10.331 eram homens e 10.244 eram mulheres.²⁹

A diferença entre a população feminina dentre os três mapas é menor em relação a masculina, o que talvez seja em parte justificado pelo fato de existirem na comarca mais escravos homens. Se contarmos apenas a população livre, esta diferença entre os sexos diminuiu consideravelmente.

Em relação às ocupações, o mapa indicou dentre a população livre 32 “empregados públicos”, 170 “comerciantes”, 16 “proprietários”, 2.924 “lavradores” e 306 “artistas”. Destas 3.448 pessoas com ocupações, 2.839 possuíam renda anual entre 100\$000 e 500\$000 réis, 43 entre 500\$000 e 1:000\$000 réis, seis pessoas ganhavam entre 1:000\$000 2:000\$000 réis e 4 entre 2:000\$000 e 4:000\$000 réis, totalizando 2.892 pessoas com ocupação incluídas nestes parâmetros. Com base neste mapa, pode-se afirmar que não existia em São José quem apresentasse renda de 4:000\$000 a 20:000\$000 réis anuais, levando em conta os moradores da comarca. Poderiam os mesmos possuir rendas na capital ou até mesmo fora da Província? De acordo com os inventários analisados, sim, é possível, pois havia pessoas com terras em outras localidades, cujas rendas poderiam não estar sendo declaradas para a contabilidade local. Havia também a possibilidade de os detentores das maiores fortunas da Terra Firme terem estabelecido residência na capital, contabilizando sua renda para Desterro. Das 3.448 pessoas com ocupação, 556 ganhavam abaixo da linha dos 100\$000 réis. Com base nestas informações, São José possuía 15.391 habitantes livres com renda inferior a 100\$000 réis anuais, o que nos leva a entender que as maiores rendas locais concentravam-se nas mãos de apenas 15% dessa população.

Tabela 02
Relação dos bens dos inventariados contendo escravos em São José

Ano	Nome	Propriedade Imóvel		Escravos		Criação/Lavouras			Equipamentos		Bens		Total dos Bens
		Terrenos	Casas e afins	Mulheres	Homens	Total	Plantações	Animais	Engenhos	Canons	Outros	Diversos	
1830	Ana Maurícia de Freitas	3.511\$600	151\$200	4	8	4.380\$000						291\$980	8.930\$780
1830	Dorothéa Clara de Jesus (INC)	275\$000	55\$000		1	40\$000		342\$000	180\$000			74\$000	291\$980
1850	Hilário Ferreira da Silva	485\$000	122\$000		1	350\$000	54\$000	57\$600	18\$000			35\$420	1.195\$620
1851	Eufrázio José Soares	367\$800	25\$600	3	3	2.200\$000		122\$000	51\$200			63\$020	2.788\$420
1851	José Joaquin Dutra	2.588\$000	90\$000	1	3	1.070\$000		50\$000	145\$000			153\$000	4.096\$000
1854	Eugenia Roza de Jesus	625\$000	64\$000	1	3	1.640\$000		224\$000	64\$000			19\$000	2.636\$000
1854	João Bento Pereira/ Maria Rosa de Jesus	410\$250	40\$000	1	1	1.300\$000		48\$400				60\$400	1.859\$050
1854	João Francisco de Souza (INC)	526\$800	550\$000	1	1	720\$000						97\$020	2.131\$820
1854	José da Rosa	247\$000	50\$000	1	1	200\$000						48\$520	578\$520
1856	Antonio da Silva Porto	1.708\$400	474\$000		1	680\$000			30\$000	3\$000		69\$420	2.931\$820
1856	Cipriana Rosa de Jesus (INC)	909\$000	140\$000		3	2.450\$000			30\$000			53\$780	1.132\$780
1856	Maria Caetana do Amor Divino	480\$000	875\$000	2	4	3.250\$000		113\$000	70\$000			71\$100	4.059\$100
1857	Antonio Pereira de Carvalho	914\$000	432\$000		4	3.250\$000	25\$000	259\$000	40\$000	25\$000		210\$480	5.155\$480
1857	Francisco Antonio de Pinho	250\$000	5\$000	1		700\$000			63\$000	23\$000		50\$780	1.091\$780
1858	Joao Vieira da Rosa e Anna (INC)		14\$000		1	800\$000		158\$000		8\$000			980\$000
1859	Fausta Maria Joaquina	600\$000	141\$000	4	2	3.600\$000		72\$000	75\$000	18\$000		103\$440	4.609\$440
1859	Felizardo Luiz da Silva	1.326\$000	50\$000	2		1.300\$000		88\$000	300\$000			81\$000	3.145\$000
1860	Mameel Antonio da Silveira	3.110\$000	726\$000	1	1	1.900\$000		197\$000	80\$000	94\$000		346\$920	6.453\$920
1860	Maria Joaquina de Souza	5.654\$000	350\$000	6	3	9.400\$000	100\$000	181\$000	200\$000			324\$640	16.209\$640
1860	Sebastião Lince	562\$500	3.046\$000	1	2	3.800\$000					754\$000	242\$920	8.405\$420
1861	Florencia Genoveva Coelho	4.188\$000	400\$000	3	10	8.750\$000	40\$000	168\$000	114\$000	28\$000		149\$400	13.837\$400
1863	Dezidério Gonçalves da Silva	752\$500	60\$000	4	7	6.450\$000	25\$000	103\$000	20\$000			43\$600	7.454\$100
1863	Maria Santa			1		900\$000		403\$000	120\$000	25\$000		126\$000	1.549\$000
1864	Silvana Rosa de Jesus	1.215\$000	1.605\$000		1	450\$000		194\$000	80\$000			179\$100	3.748\$100
1865	João Marco Pereira de Andrade	25.562\$000	8.986\$000	8	29	24.110\$000	2.336\$000	873\$000	350\$000			601\$500	62.820\$500
1865	Manoel Pereira dos Santos	8.786\$000	650\$000	2		900\$000				15\$000		109\$000	10.460\$000
1866	Maria Luiza Bender	1.613\$000	790\$000		2	1.200\$000		97\$000				123\$000	3.823\$000
1869	Justino José Leite	2.341\$000	306\$000	5	3	2.880\$000		80\$000	30\$000			95\$000	5.752\$000
1870	Maria Joaquina	1.846\$800	680\$000	2	2	2.100\$000			110\$000	24\$000		98\$180	4.903\$780
1871	Francisco Silveira Souza	4.039\$000	2.605\$000	3	4	5.410\$000	41\$000	198\$000	50\$000	44\$800		243\$640	12.586\$640
1871	Manoel Lopes Machado	2.895\$000	235\$000	3	5	4.000\$000		46\$000	42\$000			118\$200	7.356\$200
1871	Patricio José Martins	5.818\$000	110\$000	2	3	3.150\$000	66\$000	34\$000	172\$000			193\$000	9.543\$000

Extrada dos Inventários *post-mortem*, Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Para definir ricos e pobres em São José, foram utilizados nove inventários por autos de pobreza referentes às regiões que compunham a comarca, e outros 32 inventários da localidade contendo escravos, conforme a Tabela 02, acima. De acordo com o cruzamento das informações nela contidas com fontes complementares e o *Dicionário Político Josefense*³⁰, foi possível verificar que proprietários de escravos inventariados possuíam cargos militares e administrativos no município, outros eram parentes de funcionários civis e militares. Em relação à capital da província, Joana Maria Pedro afirmou que a elite de Desterro formou-se a partir da nomeação de militares em sua maioria portugueses e descendentes, nomeados pela Coroa Portuguesa à província e, posteriormente, de funcionários trazidos para trabalhar na administração pública, comerciantes, armadores e pessoas ligadas a atividades portuárias.³¹

Segundo o mapa do relatório de 1867, a população mais abastada era composta de funcionários públicos, comerciantes e proprietários, alguns deles enquadrados inclusive nessas três ocupações simultaneamente.

Um dos inventariados constantes na Tabela 02, o comerciante João Vieira da Rosa, possuía casas, animais e escravos.³² Primeiro vereador presidente da Câmara Municipal, descendia de açorianos da Ilha do Pico, era proprietário de uma olaria na “Ponta do Tomé”, em Palhoça, em sociedade com José Bonifácio Caldeira de Andrada, pai de seu genro e delegado da Repartição Especial das Terras Públicas da província. Recebeu patente de alferes da 2ª Companhia de São José, do terço de ordenanças do Desterro e foi Juiz de Paz em 1838 e 1854.³³ Outro inventariado, João Francisco de Souza, foi Capitão da Guarda Nacional de São José, juiz de órfãos e delegado de polícia;³⁴ ao morrer possuía dois escravos, três terrenos no Aririú, um terreno na Praia de Fora (na Enseada de Brito), terras de campos no Rio Grande do Sul e duas casas assoalhadas sendo uma com parede de tijolos, o que valorizava muito os imóveis em meio às costumeiras casas com paredes de pau-a-pique.³⁵ Outro grande proprietário, João Marco Pereira de Andrade, era vereador liberal da Câmara de São José, e possuía no rol de seu inventário trinta e sete escravos, animais, engenhos, sítios e terras.³⁶ Finalmente, Justino José Leite deixou como herança em seu inventário de 1869, entre outros bens, oito escravos, uma casa de engenho, um carro e mais de 2:000\$000 em terras nas regiões de Picadas do Sul, Passa Vinte, Forquilhas, Ribeirão, Praia Comprida e Lages.³⁷ Foi também Conselheiro Municipal e Juiz de Direito substituto. Estes funcionários-proprietários

30MACHADO, Osni Antonio. *Dicionário político josefense 1833-2006*. São José: Ed. do autor, 2006.

31PEDRO, 1994, op. cit., p. 23.

32 O referido inventário encontra-se incompleto. TJSC. Inventariante: Manoel Pinto de Lemos. Inventariados: João Vieira da Rosa e Anna Bernardina Vieira de Mello. S.J., 1858.

33MACHADO, Osni Antonio. *Dicionário político josefense 1833-2006*. São José: Ed. do autor, 2006, p. 146.

34O *Conciliador Catarinense*. Desterro. Edição 91, 1850. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 3.

35TJSC. Inventário *post-mortem*. Inventariante: Angélica Maria da Conceição. Inventariado: João Francisco de Souza. Comarca de São José. 1854

36TJSC. Inventariante: Vatel Marcos Pereira de Andrade. Inventariado: João Marco Pereira de Andrade. SJ. 1865

37TJSC. Inventariante: Bernardina Maria Rosa. Inventariado: Justino José Leite. SJ. 1869

eram alguns dos mais ricos na localidade. Eram responsáveis pela administração pública, do âmbito jurídico ao político.

Todos os inventariados acima eram proprietários de escravos. O trabalhador escravizado, em comunidades rurais voltadas para a economia de subsistência e para agricultura de abastecimento adquiria relevância distinta daquela dos centros agroexportadores, especialmente de *status* social, servindo na casa do proprietário, cultivando gêneros de subsistência e vendendo seus excedentes³⁸, trabalhando no comércio para seus patrões, como os escravos de proprietários de olaria, a exemplo de João Vieira da Rosa, ou os escravos da proprietária Maria Luiza Bender,³⁹ que possuía uma tenda de ferreiro, possível sustento da família. Alguns escravos inventariados poderiam ser de ganho, usufruindo terras concedidas de favor pelo proprietário, onde poderiam criar, cultivar, produzir gêneros e vender depois, mediante pagamento do “jornal” ao seu dono. Os escravos ao ganho tinham uma espécie de autonomia, podendo ganhar dinheiro sobre seu trabalho sem deixar de ser propriedade de alguém⁴⁰. Eram quitandeiras, trabalhadores braçais, doceiras, etc. Muitos inclusive alugavam locais para venda de seus produtos, como as escravas que vendiam alimentos no mercado público de Desterro⁴¹.

Tais especulações advêm do fato de que, dentre os inventários com escravos, em cinco não havia referência a plantações ou engenhos. Por exemplo, no inventário de João Bento Pereira e Maria Rosa de Jesus, ambos falecidos – o inventariante foi um de seus dez filhos - consta que o casal possuía terras no morro do Siriu desde a estrada do litoral até o mar grosso, e também na Gamboa. Em sua relação de bens constavam um escravo e uma escrava, mas nem roça, nem nada específico que os relacionasse a um trabalho agrícola com os seus proprietários.⁴² O inventariado Manoel Pereira dos Santos⁴³ possuía duas escravas. Ele tinha um bem valorizado terreno na rua da Vala, em São José, além de muitas terras no Sertão do Imaruim, algumas indo desde o rio até a Pedra Branca, outras já em São Pedro de Alcântara (primeira colônia alemã de Santa Catarina, fundada em 1829) O mapa abaixo mostra a localização da colônia, onde Manoel tinha terras, bem como o Rio Imaruim, entre outras colônias próximas.

38FRACCARO, Laura Candian. *Vidas em liberdade: pequenos agricultores e comerciantes em Campinas, 1800-1850*. UNICAMP. Campinas, SP. 2012, p. 51.

39TJSC. Inventariante: Jacob Schaefer. Inventariada: Maria Luiza Bender. SJ. 1866.

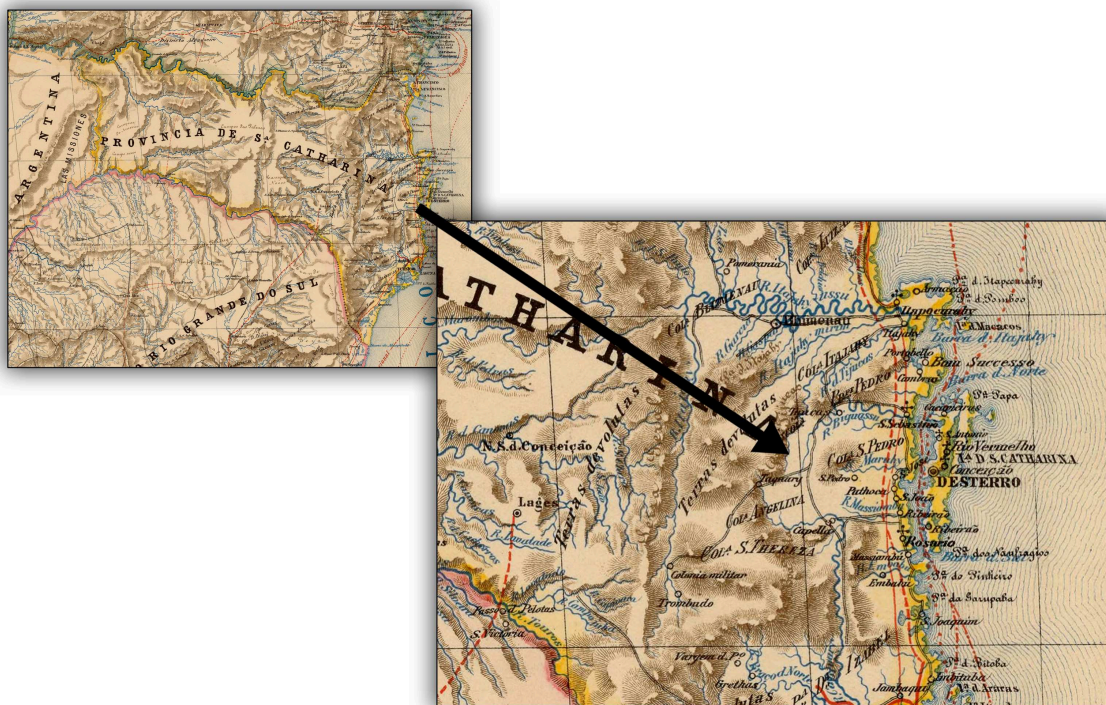
40LIMA, Henrique Espada. Da escravidão à liberdade na ilha de Santa Catarina in MAMIGONIAN, Beatriz G. Vidal e ZIMMERMANN, Joseane. *História Diversa: africano e afrodescendentes na ilha de Santa Catarina*. Florianópolis: Ed: da UFSC. 2013. cap. 9

41POPINIGIS, Fabiane. Africanos e descendentes na história do primeiro mercado público de Desterro in MAMIGONIAN, Beatriz G. Vidal e ZIMMERMANN, Joseane. *História Diversa: africano e afrodescendentes na ilha de Santa Catarina*. Florianópolis: Ed: da UFSC. 2013. cap. 7

42TJSC. Inventário *post-mortem*. Inventariante: Joel Bento Pereira. Inventariados: João Bento Pereira e Maria Rosa de Jesus. SJ. 1854

43TJSC. Inventariante: Laurentina Roza de Jesus: Inventariado: Manoel Pereira dos Santos. SJ.1865.

Mapa 02 São Pedro de Alcântara



Carta do sul do Imperio Brasil, compreendendo as provincias Rio Grande do Sul, Sta. Catharina e Parana. Autor: Alexandre Speltz. Ano: 1885. Recorte de um mapa encomendado por Laemert & Cia. [Acessado em 27.06.2019] <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b53027571g/f1.item.r=santa%20catharina.zoom>

No inventário de Antonio da Silva Porto,⁴⁴ que morava próximo à estrada nacional, não há referência a animais. Alguns destes inventariados também poderiam ser idosos e, nestes casos, os escravos seriam seus “cuidadores” na velhice, inclusive com a possibilidade de negociações de alforria condicional.⁴⁵

Em áreas rurais como São José de meados do século XIX, mesmo a posse de poucos escravos era importante para o trabalho tanto agrícola quanto doméstico; apesar de ser difícil estabelecer as fronteiras entre o “trabalho doméstico” e tudo o mais que envolvia cuidar da propriedade rural, é possível que fossem explorados em todas as atividades possíveis. Muitos proprietários de escravos que não tinham a propriedade plena da terra – o que justifica não

44TJSC. Inventariante: Emenegildo José da Rosa. Inventariado: Antonio da Silva Porto. SJ. 1856

45Henrique Espada Rodrigues Lima Filho descreve em sua obra intitulada “Arranjos de vida e moradia de escravos no Desterro no século XIX a partir das fontes cartoriais”, as relações de uma viúva com sua escrava, entre outras. Guiomar da Silva de Carvalho, sozinha e sem filhos, decidiu alforriar sua escrava Maria do Espírito Santo, que mesmo sem vínculos que a prendesse à sua antiga proprietária, continuou mantendo ligação com a mesma, recebendo inclusive um terreno ao lado da moradia de Guiomar. Lima sugere nessa análise que mesmo sem registros escritos, é possível que nesse procedimento esteja incutida uma espécie de retribuição almejada por parte de Guiomar em relação a Maria, seja ela cuidando da viúva na velhice, seja atendendo e mantendo suas necessidades. Em 2012, já com as informações do inventário *post-mortem* de Guiomar, o autor confirma pela alegação do esposo da escrava que sua família morava com a viúva quando do advento da sua morte, e mais: comparece ele na condição de inventariante por ser marido da herdeira e primeira testamenteira, Maria do Espírito Santo. LIMA, Henrique Espada. *A família de Maria do Espírito Santo e Luis de Miranda Ribeiro: “agências e artes” de libertos e seus descendentes no Desterro do século XIX*, in XAVIER, Regina Célia Lima (org.) *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. Editora Alameda. p. 383-413

constar arrolada como bem inventariado – poderiam arrendar terrenos pertencentes ao patrimônio municipal ou de terceiros, produzindo agricultura de subsistência ou comercial.

Zephyr Frank observou que na província do Rio de Janeiro a posse escrava era responsável por garantir a estabilidade econômica dos grupos médios, por ele denominados como “remediados”, haja vista que escravos constituíam a base de seus patrimônios “pelo menos ao longo da década de 1850 e, de forma atenuada, até mesmo em meados dos anos 1870”.⁴⁶ Esta consideração sobre os remediados poderia ser válida para os inventariados sem muito patrimônio porque, a partir de 1850, o preço do escravo cresceu em todo o país, garantindo maior rentabilidade aos proprietários, caso fossem vendidos, “realizando o lucro”. É preciso ressaltar que a renda com o escravo vinha de seu trabalho, e o resultado desse trabalho por si só não valorizava do mesmo jeito que o preço do escravo. O fato de que os proprietários não os vendiam para “realizar” esses lucros, nos dá uma medida sobre o quanto o trabalho contínuo dos escravos podia ser mais importante para a manutenção dos senhores e suas rendas do que, propriamente, a venda.

Diferentemente, entre as populações mais humildes, além destas dependerem em grande parte do serviço na roça, sua força de trabalho provinha da própria família. Nos inventários pobres analisados na pesquisa não constavam escravos arrolados. Houve casos em que a boa condição parental não garantia a estabilidade financeira de uma família ao longo das gerações seguintes. Este é o caso da família Marques Guimarães, que experienciou o encolhimento de suas posses ao longo de, no mínimo, duas gerações, em decorrência da partilha dos bens de raiz entre herdeiros. O inventariado Manoel Marques Guimarães Junior era filho do major Manoel Marques Guimarães, advogado, deputado provincial em 1871 pelo Partido Conservador, delegado de polícia nomeado e proprietário de uma casa de negócios em Desterro. Aos poucos, se desfez dos bens de seu pai por meio de vendas, como o prédio na rua do Príncipe, oferecido em 1879 pelo custo de 25\$000 réis ao governo provincial para servir de repartição pública. Junior lutou na Guerra do Paraguai, e após seu regresso recebeu a patente de Capitão. Após sua morte, sua esposa Maria Constança Cardoso, sem filhos, residente na localidade de Coqueiros, solicitou o inventário de seus bens a partir de um auto de pobreza.⁴⁷

Por outro lado, determinadas estratégias permitiram a manutenção e até mesmo a expansão do patrimônio familiar. Este parece ter sido o caso dos herdeiros de Patrício José Martins, os quais receberam 5:818\$000 réis em terrenos na região das Forquilhas, além de escravos, engenhos, uma roça de cana e duas de mandioca. Quase dez anos após a abertura do inventário de Patrício, seus filhos Francisco e Manoel arrecadavam em torno de 200\$000 réis anuais, o que lhes viabilizava o direito ao voto.⁴⁸

46FRANK, Zephyr, *Entre ricos e pobres: o mundo de Antonio José Dutra no Brasil oitocentista*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: UFMG, 2012, p. 21.

47Inventário por autos de pobreza de Manoel Marques Guimarães Junior, Comarca de São José, 1882.

48*A Regeneração*. Desterro, 1878, fl. s.n.

Como já foi mencionado, mulheres não tinham direitos políticos e não poderiam votar nem exercer funções públicas, independente da renda que possuíssem.⁴⁹ Sobre a representação legal, obviamente elas podiam ser imputadas criminalmente, estavam implicadas tanto nos direitos como nos deveres.⁵⁰ Enquanto solteiras, poderiam trabalhar e se auto representar perante o Direito Civil, porém ao casarem, a situação transformava-se radicalmente: tudo seria feito mediante o consentimento do marido, seus representantes legais formais. A lógica era que, ao contrair o matrimônio, a mulher continuaria a usufruir de seus direitos civis, que não seriam suprimidos, apenas passariam à “pessoa coletiva do casal”, representada exclusivamente pelo marido.⁵¹ As exceções diziam respeito às situações em que havia o divórcio, litígio entre o próprio casal, ausência prolongada do marido, ou constatada “loucura” do cônjuge, quando então teria um curador para responder por si nos assuntos burocráticos do casal. Consta no livro *A consolidação das leis civis*, de 1857: “a regra geral é que a mulher casada, como pessoa incapaz, não pode estar em juízo sem assistência ou autorização do marido, ou suprimento dessa autorização pelo juiz”.⁵²

Mesmo representada pelo esposo, oficialmente a mulher precisaria concordar e consentir com as decisões envolvendo o patrimônio comum do casal, inclusive com a assinatura nos autos processuais. Eram meeiras, e quando enviuvavam tinham direito a metade da herança.⁵³ Poderiam dispor de sua terça parte em testamentos independentemente da vontade do esposo, fazendo valer a sua; se divorciar, assim como litigar no processo de divórcio.⁵⁴ Poderiam ser tutoras dos filhos e netos somente após ser comprovada sua “capacidade moral”. Os maridos, se considerados perdulários, poderiam ser interditados pelas esposas, que administrariam os bens do casal.

Em geral era dada a educação primária, no intuito de ensiná-las a escrever e fazer contas. Para além disso, algumas aprendiam um pouco de arte, história, geografia e as prendas domésticas e, conforme a classe em que se encontravam, poderiam estudar línguas estrangeiras como francês, música, etc. Nas famílias mais abastadas, o ensino era oferecido por preceptores ou escolas particulares. Entre os mais pobres, era oferecido nas escolas de primeiras letras, escolas normais e instituições assistenciais mantidas pelo Estado ou por organizações religiosas. Mulheres não tinham acesso ao Ensino Superior, mas existiram exceções, para as quais havia uma burocracia extensa e eram cobrados atestados de boa

49FREITAS, Augusto Teixeira. *Consolidação das leis Civis*, Vol. 1. Livreiro editor do instituto histórico: Rio de Janeiro, 1876. p. 161

50*Código Criminal do Imperio do Brazil anotado*, Capítulo III, Dos crimes contra a segurança do estado civil e doméstico, Seção III, Art. 250, Adultério: A mulher casada que cometer adultério será punida com as penas: Máximo: 3 anos de prisão com trabalho. Médio: 2 anos, idem. Mínimo: 1 ano, idem. Não havendo casa de correção: Máximo: 3 anos e 6 meses de prisão simples. Médio: 2 anos e 4 meses, idem. Mínimo: 1 ano e 2 meses, idem. A mesma pena será imposta no caso ao adúltero. p. 448.

51Idem, p.146.

52Idem.

53 Nos bens que o marido só tem usufruto a mulher também era meeira. Idem, p.751.

54Os cônjuges podem fazer entre si partilha judicial ou amigável dos bens do casal. Idem, Vol. 1. p. 150.

conduta, e mesmo assim isso apenas se dava com mulheres de famílias ricas.⁵⁵ As pobres geralmente não tinham acesso à educação formal e viviam sem saber escrever o próprio nome. Dos oito inventários analisados, constam apenas duas viúvas com suas próprias assinaturas, ambas descendentes de imigrantes alemães.

Pelos relatórios provinciais, vemos que São José contava com escolas públicas e particulares para homens e mulheres. No ato de 15 de Novembro de 1861, foi instituído o primeiro Liceu de Instrução Secundária em Desterro, dirigido pelo Estado. Tratava-se de um curso de quatro anos, em que era ensinado francês, inglês, latim, aritmética, álgebra, geometria, história, geografia, filosofia racional e moral, retórica e poética e desenho, tudo mediante pagamento de matrícula anual. Em 1864, foi extinto, permanecendo apenas o ensino de inglês, francês e matemática. No ano seguinte, havia na província 66 escolas de instrução primária, sendo 46 escolas para meninos, com 1.129 estudantes, e vinte escolas para meninas, com 580 alunas. São José possuía escolas públicas e particulares e ao longo da década de 1860 elas variaram na quantidade, uma média de oito escolas públicas masculinas e quatro femininas, duas particulares masculinas e uma feminina⁵⁶.

Neste capítulo, analisamos a vila de São José e o contexto em que os inventários e seus autos de pobreza foram produzidos. Observamos também sua população crescente ao longo dos anos e a forma como a posse e o patrimônio afetaram a sociedade e a economia local, determinando estratégias de transformação das condições sociais dos habitantes. Nesta conjuntura acompanhamos a mulher e a forma como era vista, como também os recursos que a sociedade lhes oferecia.

Historicamente, todas as situações convergiam para uma condição desvantajosa da mulher em relação ao homem, seja na política, nas leis, e na sociedade civil. Neste contexto, as mulheres agenciaram os meios que lhes eram possíveis e, no caso específico das que depararam-se com a perda dos maridos, tornando-se viúvas, precisaram agir para obter o reconhecimento, pela via do Direito, de sua nova condição como cabeça do casal, responsáveis por seu patrimônio e o resto da família. É sobre essa conjuntura que trata o capítulo seguinte.

55CUNHA, Washington Dener dos Santos e SILVA, Rosemaria J. Vieira da. *A educação Feminina do século XIX: Entre a escola e a literatura*. Gênero, v.11, n.1. Niterói, 2010. p. 97-106.

56Relatório de presidente da província de Santa Catarina, 1868. Anexo G, s.n.

2. AS VIÚVAS INVENTARIANTES E SEUS AUTOS DE POBREZA

A partir da análise dos inventários post-mortem por auto de pobreza, reconstruiremos algumas das vivências das viúvas pobres de acordo com sua nova condição jurídica, a de responsáveis pela manutenção da família e do patrimônio. Num primeiro momento serão abordados os bens arrolados buscando compreender o que tais patrimônios representavam para seus proprietários nesse período, em São José. Após, serão analisadas as situações ocorridas nos inventários e seus possíveis significados na conjuntura da experiência dessas mulheres.

Conforme visto anteriormente, a legislação brasileira previa que, nos casos de morte quando havia bens e/ou filhos menores, uma das obrigatoriedades era que a viúva fosse a juízo prestar inventário do patrimônio deixado por seu falecido esposo. A tabela abaixo representa o rol de bens da amostra dos processos por auto de pobreza de inventariados casados em São José na segunda metade do século XIX:

Tabela 03
Relação de bens dos inventariados por auto de pobreza em São José entre 1855-1884

Nome	Propriedade Imóvel		Criação/ Lavouras		Equipamentos			Bens Diversos	Total dos Bens	Dívidas
	Terrenos	Casas e afins	Plantações	Animais	Engenhos	Canoas	Outros			
Antonio Gorges / Catharina Trieweiller	575\$200			36\$000					611\$200	225\$000
Antonio Hoffmann / Anna Diemon	348\$000	10\$000		94\$000				12\$400	464\$400	
Antonio Vicente Huber / Joaquina Anna Zimmermann	341\$000	400\$000							741\$000	337\$710
Francisco Eleutério de Farias / Maria Ignácia de Jesus	487\$420	40\$000		48\$000			4\$000	16\$000	595\$420	100\$000
Francisco Marfín Bonavia / Caetana Maria da Conceição	64\$000	134\$000		15\$000	34\$000	12\$000	20\$000	30\$000	309\$000	
Manoel Ferreira do Evangelho / Luiza Rosa de Jesus	330\$000	44\$000		25\$000			32\$000	73\$000	504\$000	
Manoel Joaquim Gonçalves / Ana Rosa de Jesus	Inventário Incompleto								1:427\$000	
Manoel Martins da Silveira / Felicidade Rosa de Jesus	266\$244	68\$000		50\$000	75\$000		40\$000		499\$244	
Pedro João Hessa / Catharina Hesser	450\$000	6\$000	20\$720	93\$520			4\$480	35\$520	610\$240	414\$000

Extraída dos Inventários *post-mortem*, Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

A Tabela 03 apresenta dados de nove inventários dos falecidos moradores de São José com suas respectivas viúvas e famílias. A viúva Trierweiller instaurou o processo de inventário em 1879, no qual constavam sete herdeiros, dos quais dois eram menores (de 18 e 16 anos). A viúva Diemon iniciou o inventário em 1877, e possuía dois filhos pequenos. Joaquina Anna Zimmermann tinha sete filhos quando deu entrada no processo de seu finado marido, em 1881. Maria Ignácia tinha três filhos pequenos quando instaurou inventário em

1879. Conceição, viúva de Bonavia, tinha com o marido sete filhos, dos quais cinco eram menores quando abriu o inventário, em 1867. Luiza Rosa de Jesus tinha dois filhos menores e cinco enteados, todos maiores de idade, além da filha de uma falecida enteada, para dividir os bens do inventário de 1873, do seu falecido esposo. Em três inventários haviam herdeiros enteados da inventariante, e isso era muito comum, pois os viúvos tornavam a casar-se sem que com isso perdesse algum direito em relação aos filhos ou propriedades. Dessa forma, Ana Rosa possuía três enteados, quatorze filhos e 10 netos, filhos de duas falecidas filhas, no ano da execução do inventário, em 1884. Felicidade tinha um casal de gêmeos de seis anos além dos quatro enteados, em 1875. E Catharina Hesser tinha duas filhas pequenas quando deu entrada no inventário, em 1855, finalizando assim a apresentação das famílias das viúvas.

Com relação à idade delas, não é possível indicar ao certo, bem como a de seus falecidos esposos, com exceção de Pedro João Hesser, esposo de Catharina, cujas pesquisas em sites de genealogia indicaram que ao falecer, tinha 35 anos. Antônio Hoffmann, finado marido de Anna Diemon, faleceu de mal estar súbito, e levando em conta a tenra idade de seus filhos Augusto e Germano, apenas é possível inferir que tratava-se de um casal jovem, no início de sua vida familiar. Diante da fatídica interrupção, é provável que famílias recentes não tenham conseguido constituir um patrimônio estável, complicando a situação para as esposas que ficariam na responsabilidade de zelar por sua família monoparental.

Em nenhum destes inventários havia escravos. O trabalho utilizou como parâmetro definidor de riqueza a posse escrava, e da pobreza a solicitação cível de auto de pobreza sobre inventário. Tal observação é necessária para o entendimento acerca da linha tênue que diferenciava inventários “ricos” e “pobres” na amostra coletada, quando deles são extraídos os valores referentes a escravos. A propriedade escrava foi o elemento que diferenciou a condição social de nove inventários contendo escravos com menor patrimônio acumulado (constantes na Tabela 02 do capítulo anterior) dos nove inventários por auto de pobreza da tabela 03, porque, se excluíssemos os valores do bem escravo destes inventários apresentados no capítulo anterior, os montantes somariam a quantia de 6:028\$170 réis, número muito próximo ao dos que necessitaram de um inventário por auto de pobreza (como os da Tabela 03).

Acerca do patrimônio destas famílias, constam na Tabela 03 informações sobre propriedades imóveis como terrenos e casas, criações animais, plantações e instrumentos de trabalho agrícola, engenhos, canoas, etc., além de bens secundários e dívidas. Comparando o valor total dos bens desses inventários classificados na tabela 03 como “pobres” com os nove inventários contendo escravos de menor montante listados na Tabela 02 do capítulo anterior, observamos que os “pobres” somaram o valor de 5:761\$504 réis em bens, ao passo que o valor dos inventários com escravos chegaram à quantia de 11:038\$170, ou seja, cerca de 48% a mais sobre a soma do montante da Tabela 03, desconsiderando as dívidas ativas ou passivas

de ambas as partes analisadas. Comparando os inventários pobres da Tabela 03 em relação aos nove detentores de maior montante descritos na Tabela 02 do capítulo anterior, é possível verificar a acentuada desigualdade: a soma dos mais abastados totalizou o valor de 150:247\$480 réis, isto é, mais de 96% da soma do valor de todos os inventários pobres. O mais rico inventariado da relação possuía um patrimônio de 62:820\$500 réis dividido entre terras, escravos e imóveis, detendo sozinho mais de 40% do patrimônio somado entre os mais abastados.

É preciso destacar que os processos analisados não representam a classe social mais pobre, considerada “miserável” no período. Eles correspondiam a uma parcela possuidora de bens cujo espólio poderia ser em muito subtraído ou até mesmo totalmente absorvido, caso não houvesse a possibilidade de isenção das custas do inventário, mediante execução do processo por auto de pobreza. Os pobríssimos geralmente não dispunham de patrimônio com valor relevante a ser arrolado, inclusive, muitos poderiam ser desprovidos de qualquer bem. Um inventário por auto de pobreza não representa o contexto da vida inteira de um indivíduo, ele mostra de forma documental a situação da pessoa no momento de sua morte. Uma pessoa pobre no momento do inventário pode nem sempre tê-lo sido em vida, podendo a mesma ter possuído terras, escravos e outros bens, e empobrecido ao longo do tempo até chegar à condição apresentada no inventário. A mobilidade social negativa – o empobrecimento – podia não levar necessariamente à decisão de venda de um escravo adquirido ou herdado em período de maior prosperidade, já que a conservação de um escravo poderia significar o acesso a alguma renda de forma continuada, coisa que a simples venda do mesmo não poderia garantir num período maior. A propriedade escrava, por sua vez, não era exclusividade dos mais abastados, isso porque tratava-se de um bem bastante valorizado durante o período estudado, e por isso mesmo, certamente visado por aqueles que desejavam e podiam investir. Além do que não há como saber somente com as fontes analisadas em que momento o escravo foi adquirido, podendo o mesmo ter sido comprado em um momento de muita oferta, reduzindo assim seu preço no mercado, possibilitando a compra de forma facilitada.

2.1. Bens arrolados nos inventários por auto de pobreza

2.1.1 Propriedades imóveis

De acordo com a relação dos bens arrolados nos inventários por auto de pobreza, é possível verificar que a propriedade imóvel representava o que havia de mais valioso nos patrimônios deixados às viúvas e demais herdeiros, tanto por seu valor propriamente dito, dado pelos avaliadores, quanto pelas possibilidades de gerarem lucro através do cultivo ou até mesmo arrendamento, afinal, apesar destas terras terem maior valor de venda, não necessariamente produziram renda se não fossem trabalhadas por alguém, de alguma forma.

A presença de escravos ou de família era o que permitia que essa terra produzisse. A soma das terras e casas inventariadas no valor de 3:563\$000 réis, indica que estes homens possuíam propriedades de baixo valor em regiões menos centrais da vila de São José, a saber, Barreiros, Enseada do Brito, Passavinte, São Pedro de Alcântara e “Sertão” do Imaruim. Mas, se compararmos com os inventários dos maiores proprietários da região, é possível perceber que a diferença de valores não está relacionada à localidade e sim ao tamanho e melhor configuração do terreno, pois em grande parte, ricos e pobres tinham terras nas mesmas regiões.

Um “ângulo de terras”⁵⁷ valia menos que um terreno com frente e fundos com medidas informadas, mesmo que se tratasse de terrenos contíguos, como podemos ver com dois distintos terrenos de José Joaquim Dutra, senhor de 4 escravos, possuidor de 210 braças de terras de frente com 1500 de fundos, na região de São Pedro de Alcântara, com frente no rio Imaruim. Esse terreno foi avaliado em 1:785\$000, e seu ângulo de terras que fazia divisa com o mesmo terreno foi avaliado em 90 mil réis. Já Antonio Huber, inventariado pobre, possuía no Sertão do Imaruim um terreno de 220 metros de frente com fundos “competentes” fazendo frente na estrada, avaliados em 150\$000. Sua ponta de terras ao lado foi avaliada em 50\$000 réis.

Isolando os terrenos das construções (casas de morada, ranchos, etc.), é possível entender melhor essa relação de proporções entre os inventariados da tabela 03 com os nove mais abastados da Tabela 02. A soma das terras de posse das viúvas e herdeiros pobres chegava a 2:861\$864 com 21 terrenos, numa média de 136 mil réis por terreno, ao passo que os proprietários de escravos somavam 58:873\$600 em 47 terrenos, numa média de 1:252\$629 por terreno. Salvo alguns lotes que ficavam em regiões privilegiadas, como as Caldas da Imperatriz, em Santo Amaro, ou pequenos terrenos na Praia Comprida, na zona central de São José, a grande maioria se concentrava em regiões próximas ou similares às dos falecidos pobres. Cabe afirmar, portanto, que os mais abastados possuíam terrenos mais valorizados porque eram porções de terra maiores e mais inteiras, enquanto os pobres tinham pequenas propriedades, que ficariam ainda mais reduzidas após a partilha dos bens inventariados, isso quando não fossem dadas como pagamento em dívidas. As viúvas teriam então sua parte de terras da meação estremando muitas vezes com herdeiros que nem sempre eram seus filhos, poderiam ser credores ou ainda outros, caso algum herdeiro viesse a vender sua parte.

Em relação às construções e moradas, “ricos” e “pobres” em média possuíam casas parecidas em sua estrutura. Eram poucas as de tijolos, geralmente edificadas com paredes de pau a pique, cobertas de telhas ou palha, assoalhadas. O estado de conservação era o que diferenciava a maioria delas, pois nos arrolamentos dos autos de pobreza muitas vezes

⁵⁷Ângulo ou ponta de terras era o nome dado a um terreno sem medidas discriminadas pelos avaliadores, no qual constavam apenas seus limites. “Um ângulo de terras no lugar denominado Passavinte, faz frente para a estrada Nacional, fundos com terras de André Dias, estremando pelo sul e pelo norte com terras do mesmo casal”. TJSC. Inventariante: Maria Joaquina Soares. Inventariado: Eufrazio José Soares. S.J. 1851.

constava que as casas estavam em “muito mau estado”, ou muito velhas, por se tratarem geralmente de casas de madeira cobertas de palha, de menor durabilidade, que necessitavam manutenção, essa nem sempre realizada, uma vez que teria um custo para as famílias. A viúva Caetana Maria da Conceição (Tabela 02) morava em uma casa de 120 mil réis na ocasião da morte de seu marido. Já Sebastião Lince (Lentz), um dos nove mais abastados, possuía uma residência de tijolos e telhas com vistas para o mar, com mirante, próxima à sua ferraria, na bem localizada rua que levava ao Estreito, na Praia Comprida. Sua casa foi avaliada em 2:020\$000 e sua ferraria, em 1:026\$000. João Marco Pereira de Andrade, o mais rico proprietário de escravos, possuía chácaras, sítios e moradas, além de sua residência em Caldas da Imperatriz, com dois engenhos, atafona e senzala, avaliada em 4:000\$000. O valor não necessariamente refletia uma construção luxuosa, mas sim um grande imóvel, com toda a estrutura necessária a um proprietário de 33 escravos e com diversos empreendimentos. Conforme a descrição de seus bens, ele possuía três chácaras e 44 sítios. Chácaras eram terras destinadas à atividade agrícola, às vezes junto à pecuária, mas em maioria especialmente o cultivo da terra. Eram menos valorizadas que estâncias, unidades produtivas maiores geralmente dedicadas à criação. Nos inventários analisados não há menção a estâncias. Já sítios ou “sortes” eram pequenas propriedades constituídas de casas, benfeitorias e terras, estrutura comum entre pequenos lavradores.⁵⁸

Mesmo assim, somente no inventário por auto de pobreza de Pedro Hessa, Manoel Ferreira do Evangelho e Antonio Hoffmann havia o termo sítio ou chacara para descrever a propriedades dos falecidos, nos demais não há essa referência, o que incute a ideia de que suas posses não possuíam a estrutura ou o tamanho que as enquadrasse em tais nomenclaturas, uma vez que todas se encaixavam na cultura de produção das mesmas.

As terras eram divididas de modo que fossem contemplados de forma proporcional a viúva e herdeiros. Mesmo as casas podiam ser partilhadas em diversas pessoas, que ficavam com um percentual da morada em suas partilhas. O trecho a seguir exemplifica esse tipo de situação:

Pagamento feito à legítima da herdeira Maria Huber (a mais velha) no inventário de seu falecido pai Antônio Vicente Huber, cuja a legítima importa na quantia de 35\$714 réis. Haverá no valor da ponta de terras situada no Sertão do Imaruim, fazendo frente na estrada e fundos no Rio Imaruim, extremado pelo leste com terras que vão ser lançadas em pagamento da legítima do herdeiro Pedro, e pelo oeste com terras já lançadas em pagamento da legítima do herdeiro Jacob Huber seu irmão, a quantia de 20\$430. Haverá mais no valor da outra ponta de terras no sertão do Imaruim, fazendo frente na estrada e fundos em terras [ilegível] de Florêncio José Machado, extremado pelo leste com terras que vão ser lançadas em pagamento da legítima do herdeiro Pedro e pelo sul com terras já lançadas em pagamento da legítima do herdeiro Jacob Huber, seu irmão, avaliada na quantia de 3\$684. Haverá mais 15 metros e 4 decímetros de terras de frente com seus competentes fundos, situadas no Sertão do Imaruim, fazem frente na estrada e fundos com terras do finado Florêncio José Machado, extremado com terras que vão ser lançadas em pagamento do herdeiro Pedro e pelo sul com terras já lançadas em pagamento da

legítima do herdeiro Jacob Huber, avaliada a 682 réis cada metro, que importa na quantia de 10\$500. Haverá mais finalmente no valor da morada da casa de vivenda coberta de telhas no Sertão do Imaruim, paredes de tijolos, pilares, muito arruinada, a quantia de 14\$100.

Nesse caso, é possível observar que Maria, herdeira juntamente aos demais oito deste inventário, teve uma parcela em cada um dos bens constantes na relação de seu falecido pai, constituído de uma ponta de terras no valor de 10\$000 réis, outra de 50\$000 réis, um terreno com 220 metros de frente com fundos “competentes”, que valia 150\$000 réis, e a casa de morada construída na ponta de terras, avaliada em 200\$000 réis.

As viúvas Catharina Hesser, Luisa Rosa de Jesus, Felicidade Rosa de Jesus, Anna Diemon e Maria Ignácia de Jesus ficaram com a residência inteira, o terreno da casa e alguns bens diversos, até alcançar o valor de sua meação. Catharina, Anna e Ignácia foram as únicas esposas de seus finados maridos e seus filhos eram menores, o que contribuiu para que não houvesse divisão da moradia. Luisa e Felicidade foram segundas esposas, e o fato de estarem com filhos menores provavelmente colaborou para que, na partilha, ficassem com as casas. No caso de Luísa, havia o valor de 66\$000 réis em moeda, que foi dividido entre os demais herdeiros, o que cooperou para que a viúva ficasse com a morada. Uma parte das terras onde ficava a casa também foi dada aos filhos da viúva, os seus dois enteados mais novos e a neta do finado marido. Já o falecido esposo de Felicidade tinha outras terras para partilhar, e talvez pelo fato de quatro dos cinco enteados serem casados e, possivelmente, já estarem estabelecidos em outras casas, acordaram em deixar a viúva com a casa e a porção integral das terras onde ela ficava. Em casos como o transcrito anteriormente, as inventariantes dependeriam dos demais herdeiros para se manter usufruindo da morada em que viviam quando casadas, se possuísem casa própria.

2.1.2 Produção agrícola (criações animais e lavouras)

As mulheres tinham participação ativa na produção agrícola, tanto na criação de animais quanto na lavoura de culturas.⁵⁹ Dos nove inventariados mais abastados, somente três não possuíam plantações agrícolas. Já nos inventários por auto de pobreza que continham a completa descrição dos bens, há plantações em apenas um, o finado marido de Catharina Hessa, no qual constava “uma roça de mandioca avaliada por 10\$000 réis / três sacas de farinha empaiolada por 6\$720 réis / quatro alqueires de milho por 4\$000 réis”.⁶⁰

⁵⁹Nikelen Witter, em seu estudo sobre a rede de relações entre as mulheres em Santa Maria no século XIX, aborda outros modelos femininos para além daqueles a que se detinham os relatos oficiais acerca das mulheres na época, como por exemplo as descrições dos viajantes. Ela fala sobre como esses discursos se mantinham na noção de obediência e passividade feminina, enquanto na prática havia mulheres que trabalhavam para sobrevivência própria e de suas famílias, viúvas, abandonadas ou solteiras, todas essas com mais frequência do que as que tinham “um homem por si”. WITTER, Nikelen Acosta. *Os muitos obséquios das senhoras: mulheres em Santa Maria, século XIX*. In VENDRAME, Maira Ines, org. *Micro-história, trajetórias e imigração*. São Leopoldo: Oikos, 2015. p.53-66

⁶⁰TJSC. Inventariante: Catharina Hessa. Inventariado: Pedro João Hessa. S.J., 1855

O termo roça designa a terra sobre a qual se limpava, ou roçava, para plantio de culturas. No Brasil, passou a designar a propriedade agrícola onde eram cultivados gêneros alimentícios, assim como sítio e chácara. Caracterizava um terreno de pequena lavoura de produção de subsistência como mandioca, milho e farinha, com possibilidade de venda de excedente.⁶¹

A farinha de mandioca empaiolada pelos Hesser era o principal produto de exportação da província de Santa Catarina no século XIX, sendo enviada às principais regiões açucareiras e cafeeiras do centro-sul e nordeste do Brasil. A produção familiar do casal exemplifica o fato de que, na província, a mandioca era um produto também dos pequenos lavradores.⁶² Neste sentido, o “viver da roça”, está “associado à atividade camponesa, isto é, à produção de culturas alimentares, à mão-de-obra de base familiar e a pequena propriedade”.⁶³ Hessa poderia utilizar sua produção de mandioca e milho, inclusive, para tratar animais como gado vacum, suíno, galináceo, etc., apesar de ela não ter inventariado criações. A viúva, assim como diversas outras, substituiria o marido no papel de mantenedora do sustento da família, a “cabeça do casal”. Considerando Pedro ter falecido aos 35 anos, tratava-se de um casal jovem, com força para trabalhar, porém, neste caso, com filhos muito pequenos, ela possivelmente precisaria de braços para auxiliá-la no trabalho agrícola. A idade dos filhos é um fator importante, já que o equilíbrio entre braços para trabalhar e bocas para alimentar era um dos principais fatores a dividir os pobres (camponeses) que conseguiam viver e se manter, e aqueles que entravam nas condições de miséria e dependência. Portanto, filhos com idade para trabalhar eram muito importantes, sobretudo às famílias de pequenos lavradores, cuja subsistência dependia principalmente da capacidade de produzir o que consumia.

As atividades agrícolas representavam grande parte das ocupações em Santa Catarina. No caso de São José, o município contava então com 13.632 almas, das quais 3.486 eram denominados lavradores e 922 criadores.⁶⁴ Mesmo não havendo nos demais inventários plantações que caracterizassem o trabalho agrícola, parentes dos falecidos inventariados pobres, como tios ou irmãos, eram na maioria lavradores, conforme vê-se nos chamados extratos, documentos cartoriais que traziam informações dos tutores de órfãos (residência, profissão, data do início da tutela, etc.):

Responsável: Antônio Jacob Zimmermann, morador no lugar sertão do Maruim, *lavrador*, nome dos menores: [...] filhos do falecido Antonio Vicente Huber, razão da responsabilidade: tutoria dos ditos menores seus sobrinhos. 15 de março de 1881.⁶⁵

61MOTTA, Márcia (org.) *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro, 2005, p. 408.

62Conforme a região e o período, o conceito de lavrador sofria modificações, como por exemplo no nordeste, que definia como lavrador a pessoa que trabalha em terras cedidas por um senhor de engenho, e no sudeste, onde lavrador era o proprietário de terras que utilizava-se de mão de obra familiar para a produção. MOTTA, Márcia (org.) *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro, 2005.

63LEMOS, Gusthavo. 2015. “Roça”, in J.V.Serrão, M. Motta e S.M. Miranda (dir.), e-Dicionário da Terra e do Território no Império Português. Lisboa: CEHC – IUL (ISSN: 2183-1408) Doi: 10.15847/cehc.edittip.2015

64População considerada em relação às profissões. Província de Santa Catharina. Recenseamento do Brazil em 1872. p. 199.

Por esta mesma lógica, Francisco Bonavia possuía meio engenho de farinha, mas nenhuma roça que indicasse o princípio do processo produtivo, o que não exclui a possibilidade do mesmo desempenhar atividades de agricultura, porque ele, assim como outras famílias, poderia arrendar terras para plantio, ou mesmo trabalhar em terras devolutas ou de terceiros. Ou talvez as possuísse sem estarem mencionadas na relação de bens, o que poderia acontecer para enquadrar o inventário em auto de pobreza, para não haver prejuízo aos herdeiros. O trecho a seguir mostra que a avaliação dos bens nem sempre era fiel em valores, e isso dá margem a pensarmos que poderiam ser utilizadas outras estratégias nos inventários, como supressão de parte do patrimônio no arrolamento:

Julga a suplicante não estar nas circunstâncias de prestar o inventário judicial pela diminuta quantia a que mostrou sua soma, sendo os ditos bens avaliados algum tanto alterado, para evitar assim maiores despesas a favor de seus infelizes órfãos, vem portanto implorar a Vossa Senhoria a execução de dito inventário, bastando a relação que do respectivo subdelegado é dirigida a Vossa Senhoria, tomando-se a suplicante competente juramento de nada ter sonogado, tratar-se do auto de pobreza como se julga a suplicante ser, e mandar sejam as filhas da suplicante conservadas, em sua [ilegível], os poucos bens que existem (...) procedendo-se por auto de pobreza, vista a pouca importância dos bens constantes na relação.⁶⁶

O fragmento claramente informa que a avaliação foi feita com alterações, visando poupar despesas à inventariante. É preciso ter em mente que nem tudo o que uma pessoa possuía seria incluído no arrolamento dos bens, os mesmos deveriam possuir valor monetário, de uso ou de importância. Inventários contestados (nos quais, por exemplo, um credor queria o pagamento de uma dívida) eram os que mais provavelmente se apresentariam “completos”, porque algum interessado poderia denunciar um bem por ventura não declarado, sobretudo semoventes, benfeitorias como roças, ou objetos móveis como ferramentas, canoas, dinheiro, jóias, etc. Bonavia não possuía dívidas mencionadas em seu inventário, nem credores na partilha dos bens, dessa forma poderia ser possível que houvesse uma certa maleabilidade na relação dos mesmos, conforme o que ocorreu no descrito acima.

Em relação à propriedade de animais, sete inventários apresentaram-na em seu patrimônio, e na maioria tratava-se de gado vacum. Apenas Antonio Hoffmann, Pedro Hessa e Antonio Gorges possuíam gados cavalares, muar, ovinos e suínos, além do vacum. No inventário de Bonavia constava inclusive a “metade de uma vaca”, o que sugere o mesmo tê-la adquirido em conjunto. Os nove inventariados mais abastados totalizavam 1:901\$000 réis em animais, enquanto os pobres somavam apenas 361\$520.

É possível observar nas partilhas que os animais geralmente ficavam com a viúva, embora fossem fundamentais no trabalho agrícola, como força de trabalho puxando arados e carroças, além de produzirem leite e, no caso de abate, fornecerem carne. A título de exemplo, Luiza Rosa de Jesus ficou com o único animal arrolado, uma novilha, entre outros bens, assim como Catharina Trieweiller, que recebeu uma vaca e uma mula, e Caetana, que ficou com a

⁶⁵*Grifo da autora.* TJSC. Inventariante: Joaquina Anna Zimmermann. Inventariado: Antonio Vicente Huber. S.J., 1881.

⁶⁶TJSC. Inventariante: Catharina Hesser. Inventariado: Pedro João Hesser. S.J., 1855.

meia vaca do marido Bonavia. Felicidade Rosa de Jesus foi uma das poucas cujo inventário possuía animais, mas não ficou com nenhum na partilha, pois esta havia sido previamente acertada entre as partes, a saber, os filhos adultos do primeiro casamento do falecido inventariado acertaram em comum acordo com os demais herdeiros, que ficariam com os animais na parte que lhes cabia no montante.

2.1.3 Tecnologias de produção agrícola

A produção agrícola era uma das principais atividades catarinenses no século XIX. Segundo o Recenseamento de 1872, 34,4% das profissões em Santa Catarina estavam diretamente relacionadas a atividades agrícolas, designadas pelos termos “fazendeiro”, “lavrador” ou “criador”. A grande maioria dos lavradores de São José se concentrava em São Pedro e Santo Amaro, e os criadores em Garopaba.⁶⁷ Sendo uma comunidade essencialmente rural, todo tipo de instrumento que pudesse auxiliar no plantio ou no beneficiamento da produção era de muita importância, sobretudo para os mais pobres. Dos inventários por auto de pobreza, apenas Bonavia e Manoel da Silveira possuíam engenho. Bonavia dispunha de meio engenho e também uma canoa e uma prensa de fazer massas. Por outro lado, sete dos nove proprietários de escravos mais abastados possuíam engenhos, no valor de 1.086\$000 réis, enquanto Bonavia e Silveira somavam 109\$000. Mesmo sem indicar a base produtiva do plantio como roças, $\frac{3}{4}$ dos abastados analisados possuíam engenhos, o que indica que eles também poderiam estar arrendando terras, comprando as produções de outros ou alugando seus engenhos a terceiros, visando o comércio da farinha de mandioca, cana, etc.

Apesar de não possuir engenho, a viúva Catharina Hesser tinha roças de mandioca e sacas de farinha arroladas como patrimônio do extinto casal, além do paiol onde guardava a farinha, o que talvez significasse que a família usava algum engenho emprestado ou alugado para o processamento da mandioca. Assim, um engenho poderia ser lucrativo a quem o tivesse, com a possibilidade de alugá-lo. Isso explica em parte porque 24 dos 32 abastados eram possuidores de engenhos, ao mesmo tempo em que só oito deles tinham plantações. A viúva que possuísse um engenho, poderia ter ganhos sem maiores esforços, mas, no caso das viúvas pobres da análise, os lucros teriam que ser divididos, uma vez que elas receberam uma parte de engenho cada. João Marco Pereira de Andrade possuía além de engenhos uma atafona, espécie de roda de engenho que podia ser manual, movida por força animal ou por um moinho, usada para moagem de grãos. Era o único que tinha uma senzala também.

2.1.4 Bens materiais diversos

Os bens materiais eram descritos nos inventários seguindo geralmente a mesma ordem: metais, móveis de madeira e demais itens como tecidos, roupas ou instrumentos

⁶⁷População considerada em relação às profissões. Província de Santa Catharina. Recenseamento do Brazil em 1872. p. 119.

domésticos e ferramentas. Os metais variavam entre ouro, cobre, prata, ferro e latão. Entre os inventários por auto de pobreza, havia tachos e fornos de cobre, panelas, chaleiras e ferros de engomar de latão e ferro. Em apenas um dos inventários constava um par de bocais de prata, usados em cavalos. Em contrapartida, dos nove inventariados mais abastados da Tabela 02, seis possuíam peças de prata (talheres, castiçais, bombas, equipamento de montaria, etc.), além dos outros metais já referidos, apesar de nenhum destes possuir ouro.

O total de metais dos inventariados da Tabela 03 somavam 93\$700 réis, dos quais em sua maioria eram tachos, fornos e utensílios de cozinha, enquanto que os proprietários mais abastados da Tabela 02 totalizavam o montante de 1.236\$260 réis. Sebastião Lince (Lentz), o inventariado que possuía uma ferraria, foi deduzido desse total, por possuir em grande quantidade metais ainda não processados, como chapas e vergalhões. Somente os cinco fornos de cobre de João Marco Pereira de Andrade, o mais abastado proprietário de escravos inventariado, chegavam ao valor de 158\$000 réis. Os fornos eram utensílios valiosos, pois eram utilizados sobretudo no beneficiamento da farinha e da cana de açúcar, junto a engenhos e alambiques. Apenas dois inventariados pobres possuíam fornos, Manoel Ferreira do Evangelho e Manoel Martins da Silveira. Luiza Rosa de Jesus não ficou com o forno de Evangelho, sendo o mesmo dividido entre dois dos herdeiros filhos de seu finado marido com a primeira esposa. Felicidade, viúva de Silveira, herdou o forno arrolado.

Acerca do mobiliário, abastados e pobres analisados possuíam móveis de funcionalidade semelhante, geralmente em canela, cedro, peroba ou de palha, com o diferencial do estado de conservação (armários, mesas, bancos descritos como “velhos”, “arruinados” ou “em muito mau estado”) e, provavelmente, o refinamento do entalhamento das peças, algumas, inclusive, importadas, como “jogos de cadeiras americanas pintadas”. O total de móveis dos 9 inventariados mais abastados da tabela 02 chegava à quantia de 548\$500 réis em caixas, mesas, bancos, cadeiras, marquesas e armários, mobília comum dentre ambos os grupos, além de oratórios e santos, armários de louças, camas e outras peças inexistentes nos inventários dos menos afortunados, os quais totalizavam a parca quantia de 51\$080 réis em móveis. Não constava relacionada toda a mobília desses inventariados, uma vez que no rol eram descritos somente os móveis adquiridos e não os feitos para fins de uso, os quais os avaliadores não consideravam na relação.

Não foi possível constatar um padrão em relação à forma como eram divididos esses bens entre os herdeiros, por se tratar de objetos cujo valor facilmente completava as somas quebradas dos espólios. Mas, entre terrenos e mobiliário, os partidores dividiam primeiramente as terras, o que muitas vezes encerrava as legítimas⁶⁸, não raro ficando para viúva a totalidade dos móveis, geralmente de baixo valor em relação ao montante, numa

68 Legítima é a parte da herança destinada a cada herdeiro.

tentativa talvez de manter inteiros os bens de raiz, uma vez que após o falecimento da viúva, mais uma vez seria dividido o espólio, reduzindo o tamanho das terras novamente.⁶⁹

2.2 Nacionalidade europeia das famílias inventariantes

Das nove famílias inventariantes na Tabela 03, cinco delas possivelmente possuíam origem ou ascendência estrangeira, notadamente alemã e italiana, cuja imigração na província aconteceu a partir do final dos anos 1820. Haja vista os sobrenomes: Hessa (Hesser), Diehl, Hoffmann, Diemon, Hüber, Zimmermann, Gorges, Trierweiller e Bonavia. Estes sobrenomes parecem indicar a ascendência mais recente dos imigrantes europeus, em relação aos sobrenomes portugueses que neste momento representavam boa parte da população nacional, o que não impossibilita que ambos, portugueses e italianos e/ou alemães se misturassem através de casamentos nas localidades da região, tanto com luso-brasileiros, afro-brasileiros e/ou de ascendência indígena, como é o caso Caetana Maria da Conceição, casada com Bonavia. Mas, da parte dos alemães analisados, os casamentos se deram todos entre os de mesma nacionalidade.

Pedro Hesser, por exemplo, era casado com Catharina Diehl, nomeada nos autos como Catharina Hesser, embora ainda assinasse “Katharina Diehl”. O sobrenome Hesser estava presente em São Pedro de Alcântara desde sua fundação: Mathias Rinkus e Anna Maria Hesser tomaram posse em julho de 1829 de um dos 21 lotes para início do povoamento e dos trabalhos da colônia, tratando-se de um terreno de 80 por 800 braças localizado na estrada para Lages. Não necessariamente tratava-se da família do inventariado Pedro, mas, assim como os primeiros imigrantes, que tiveram o acesso facilitado à terra, é possível que este contingente de europeus ou descendentes dentre os inventariados pobres esteja relacionado à política de benefícios concedidos aos colonos no acesso à propriedade no sul do Império.⁷⁰

O Decreto nº 3.784 de 19 de janeiro de 1867 regulamentou as colônias do Estado e previa aos imigrantes o pagamento dos lotes de terra a prazo, em parcelas de cinco prestações a contar do fim do segundo ano de seu estabelecimento. O colono que pagasse antes dos vencimentos, teria “um abatimento de 6% correspondente ao total da prestação, ou prestações antecipadas”.⁷¹ Alemães e italianos fizeram parte de uma imigração pautada num modelo de colonização que visava obter resultados aproximados aos das colônias britânicas, a exemplo

69 Conforme sugestão de Luana Teixeira, professora titular da banca examinadora do presente trabalho de conclusão de curso.

70 Sobre a imigração e a colonização europeia no sul do Império, cf., entre outros, PIAZZA, Walter F. A colonização de Santa Catarina. 3ª Edição. Florianópolis: Lunardelli, 1994; MACHADO, Paulo Pinheiro. A Política de Colonização no Império. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1999; KLUG, João. Imigração no Sul do Brasil. In: GRIMBERG; SALES (orgs.). O Brasil Imperial, v. III, 1870-1889, Op. cit.; SEYFERTH, Giralda. “Colonização, imigração e a questão racial no Brasil”. In: Revista USP. São Paulo, nº 53, mar./mai. 2002, pp. 117-149.

71 Decreto nº 3.784, de 19 de janeiro de 1867, que aprova o regulamento para as colônias do Estado.

da Austrália e do Canadá, entre outras.⁷² Esse modelo era caracterizado pela pequena propriedade familiar ocupando terras devolutas e produzindo para provisionar e servir ao mercado de alimentos num princípio de criação de mão de obra livre no país, embora, até 1830, ano em que os recursos para a colonização foram suspensos pelo Parlamento, não houvesse restrição nos núcleos coloniais para aquisição de escravos, o que ocorreu somente após a retomada do processo de colonização, nas décadas seguintes.

Segundo o Rescencimento de 1872, havia 606 viúvas em São José. Destas, apenas 36 eram estrangeiras. Mesmo estando em número inferior nos dados censitários, nos autos pesquisados há uma relativa maioria de famílias “estrangeiras” ou “descendentes”, o que pode indicar um possível acesso facilitado destes estrangeiros aos bens de raiz, que correspondiam ao maior valor patrimonial, tendo em vista que grande parte da população pobre nem sequer tinha a propriedade plena das terras que trabalhava.

2.3. Tutoria

De acordo com a legislação, cabia ao juiz de órfãos indicar tutores e curadores a todos os menores que ficassem órfãos⁷³. A nomeação de um tutor acontecia quando existiam filhos menores de 25 anos.⁷⁴ Havendo tutores testamentários, ou seja, pessoas cujos nomes constavam em testamento para serem tutores dos filhos deixados, a admissão era imediata ao início do processo de inventário, desde que os mesmos tivessem condições de exercer a função de tutoria. Quando não havia testamento, o juiz indicaria dentre o círculo familiar, alguém que pudesse exercer o cargo.

Os tutores geralmente eram escolhidos entre os irmãos mais velhos ou parentes próximos dos órfãos. Assim ocorreu para as viúvas Joaquina Anna Zimmermann, Anna Diemon e Maria Ignácia de Jesus. Não poderiam ser tutores mulheres que não fossem a mãe ou a avó, nem menores de 21 anos, nem impedidos (loucos, pródigos ou quem possuísse impedimento perpétuo), pobres, escravos, doutores “em leis, canones e medicina” e inimigos do menor.⁷⁵

A viúva Catharina foi a única dentre os inventários analisados a ser tutora de suas filhas, e uma possível explicação para tal singularidade pode ser a falta de alguém de confiança para “bem e verdadeiramente, sem dolo ou malícia” servir de tutor às suas filhas, porque, afinal, essa pessoa seria responsável pela educação, alimentação e vestuário de duas crianças de tenra idade. Outra explicação pode ser a de que o Juiz achou-a em condições de cuidar sozinha das suas filhas e de si, sem ter para isso que prestar satisfações a mediadores

72 SEYFERTH, Giralda. *Condição camponesa, migração e mobilidade social no contexto da colonização estrangeira em Santa Catarina*. Cadernos Ceru, v.23, n.02. 2013

73 Consolidação das Leis Civis, Art. 238, Seção II, *Dos direitos pessoais nas relações civis, Título V, Das tutelas e curatelas, Capítulo I, Dos tutores e curadores dos menores*, p. 193.

74 Ordenações Filipinas, Livro I, Título 88 “*Dos Juizes dos Órfãos*”, p. 206.

75 Ibidem, p.47

além daquelas que, por lei, teria de dar ao juiz periodicamente⁷⁶. Independente do motivo de ser a única, fato é que nos demais autos apenas homens serviram de tutores aos menores. Após deferimento dos autos, Catharina pode ficar como cuidadora de suas filhas e dessa forma também conseguiu administrar o pequeno patrimônio familiar, como as roças de mandioca e milho, além de sacas de farinha e animais, bens que poderiam ser produtivos e custear suas necessidades ou até mesmo pagar suas dívidas. Das legítimas das órfãs poderiam ser retiradas as custas de sua alimentação, educação e cuidados, além da vintena a que tinham direito os tutores⁷⁷.

Embora não fossem consideradas cidadãs ativas, como já foi dito, as mulheres podiam ser tutoras de seus próprios filhos a partir de três situações: 1) por testamento, em que o marido, demonstrando confiança na capacidade da esposa para tal responsabilidade, declarava a vontade de fazê-la tutora; 2) por sugestão do juiz; e 3) quando solicitado pela viúva, que para tal deveria comprovar em juízo sua “boa índole”, o que não foi necessário no caso de Catharina, uma vez que a tutela foi sugerida pelo próprio juiz. Além de comprovado este requisito, a viúva tutora não poderia casar-se novamente, haja vista que constava nas Ordenações Filipinas que, “querendo a mãe do menor ser sua Tutora, é preferida a qualquer pessoa, inclusive a avó ou avô paternos (...), contanto que seja hábil de servir na Tutoria, viva honestamente e se conserve na viuvez”.⁷⁸ Tal medida era prevista de modo a evitar que a mulher, ao casar-se novamente e sob influência do novo marido, desbaratasse os bens dos órfãos, dirimindo-os.

Estas e outras leis vigentes durante o século XIX refletiam a postura patriarcal que a sociedade tomava em relação às mulheres. Diferentemente, no caso da morte da esposa, automaticamente os filhos eram tutelados pelo pai, ao passo que a mãe deveria solicitar a tutela e comprovar judicialmente sua competência e caráter para mesmo assim, aos olhos da lei, essa tutela ser determinada “em contemplação do amor maternal”, sendo chamada “tutela legítima *irregular*”⁷⁹. Isso porque legalmente eram tidas como *incapazes* de exercer funções que em situações típicas seriam direcionadas aos homens, tais como administração de posses, negócios ou questões de cunho financeiro e patrimonial; mesmo na prática sendo elas as que cuidavam dos filhos até sua emancipação ou atingirem a maioridade. Entre o estabelecido pelos códigos e as condutas, coube toda uma conjuntura de práticas e formas que as mulheres utilizaram, instituindo e fomentando para fazerem valer suas vontades e o que achavam por certo seu direito.

76A cada dois anos, o tutor deveria fazer uma prestação de contas dos bens de seus tutelados, na qual também seria informado o estado em que se encontravam os órfãos, sua educação e com quem moravam. Cf. JULIO, Kely Lislíe, *Mães tutoras: Os requisitos para o exercício da tutoria e as ações para a educação de seus filhos: Comarca de Vila Rica, 1770-1830*. Ateliê de história UEPG, 4(2), 2016, p.66.

77Valor equivalente a 5% do rendimento líquido dos bens administrados em tutela

78Ordenações Filipinas Livro IV, Título 102, p.999

79Idem

Outra inventariante, Luiza Rosa de Jesus, moradora da Serraria, foi a segunda esposa de Manoel Ferreira do Evangelho, falecido em 3 de dezembro de 1869. Com ele teve dois filhos, Francisco e Manoel, de 10 e 9 anos respectivamente. José Sarmento, inspetor do quarteirão onde residia a família, declarou ao juiz em documento descrito nos autos:

Atesto eu inspetor do quarteirão número treze, que reside em meu quarteirão a senhora Luiza Roza de Jesus, viúva do falecido Manoel Ferreira do Evangelho, e que a dita senhora está de posse dos bens que ficaram do falecido seu marido, e como os ditos bens são pouco assim como consta da relação da avaliação, a dita senhora quer ver se pode dar seu inventário em auto de pobreza, porque vive muito pobre não tem quem lhe sirva de arrima, vive trabalhando pelos seus braços para poder sustentar a seus dois filhinhos órfãos que tem. É o que posso atestar em fé de meu cargo. Serraria, 20 de novembro de 1873. Distrito de São José em competência do quarteirão número treze. José P. Sarmento⁸⁰.

A descrição do inspetor⁸¹ reforçou o pedido para que o juiz deferisse o processo em auto de pobreza, pois declarava a precária condição em que estaria a viúva, trabalhando e cuidando de seus filhos menores, sem quem lhe ajudasse, com poucos bens. A declaração do inspetor Sarmento foi muito importante para que Luiza conseguisse o beneplácito do juiz. Esses funcionários eram, então, o primeiro acesso das viúvas à estrutura legal que iriam ter que manejar ao longo do processo de inventário.

O tutor nomeado para os filhos de Luiza Rosa de Jesus foi José Ferreira Nunes, meio irmão dos meninos e irmão de outro herdeiro, João Ferreira Nunes, também seu tutelado. O tutor tinha então 22 anos e aos olhos do juiz, possuía mais condições de zelar pelos menores do que a própria mãe. Assim também ocorreu com Felicidade Rosa de Jesus, segunda esposa do falecido Manoel Martins da Silveira, que teve como tutor de seus gêmeos, com seis anos à época do inventário em 1875, o primogênito de seu finado marido, Manoel Martins da Silveira Junior, lavrador, morador na freguesia de Enseada do Brito, como os demais herdeiros. Era provável que a viúva não apresentasse condições de tutelar seus filhos. Em 1895, o nome Felicidade Rosa de Jesus é encontrado no jornal, em uma lista de esmolas,⁸² juntamente com outras 40 pessoas (36 delas mulheres), embora não possamos dizer que seja a mesma viúva de Manoel que estivesse em condições de mendicância, o que não raro acontecia, apesar de o nome ser o mesmo.

Antônio Jacob Zimmermann, irmão de Joaquina, casada com Antonio Vicente Huber, foi intimado a ser tutor de seus sete sobrinhos, todos menores e residentes junto com a mãe, em Sertão do Imaruim. Da mesma forma, Germano Diemon (Hermann Dihmon), lavrador

80TJSC. Inventariante: Luiza Rosa de Jesus. Inventariado: Manoel Ferreira do Evangelho. S.J., 1873.

81O inspetor de quarteirão existia na administração pública brasileira desde o período colonial. Era uma função exercida por cidadãos maiores de 21 anos com boa reputação, que soubessem ler e escrever. De acordo com a Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841, os inspetores eram nomeados pelos delegados, representando a primeira instância do policiamento de um determinado local. O número de inspetores era de um por quarteirão, sendo que cada quarteirão era formado por um mínimo de 25 casas ou fogos. GENOVEZ, Felipe. *Inspetores de quarteirão no Brasil e em Santa Catarina*. Revista online do Instituto Brasileiro de Administração do sistema Judiciário, 2014.

82*República*. Florianópolis. Número 136, 1895. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 1.

residente em São Pedro de Alcântara, foi nomeado tutor de seus sobrinhos Germano, de 5 anos, e Augusto, 3 anos, filhos de sua irmã Anna com o falecido Antonio Hoffmann, casados desde 1868. Bernardino Urbano dos Santos, também lavrador, era irmão de Ignácia, casada com Francisco Eleutério de Farias e todos residentes no Passavinte. Ele também assumiu a tutela de seus quatro sobrinhos menores de dez anos, Maria, Francisca, João e Bazílicia. Eram pessoas que além de possuir parentesco, moravam próximas aos seus tutelados.

Na inexistência de um parente consanguíneo, por vezes o juiz determinava ainda alguém que fazia parte do convívio familiar que tivesse condições sobretudo financeiras para se encarregar de cuidar da educação dos órfãos, bem como administrar seus bens, como foi o caso de Mathias Sens, marido de Catharina Gorges Sens e cunhado de Ignez e José Gorges, seus tutelados, filhos de Catharina Trieweiller e do falecido Antônio Gorges, residentes em São Pedro de Alcântara. Mathias, negociante da região, era reconhecidamente um dos notáveis da freguesia, tinha posses, e isso pode ser verificado nas linhas do inventário de Antônio. No atestado de pobreza feito pelo subdelegado de polícia Manoel Felício Pereira, informou que:

Atesto que a senhora Catarina Triervel, viúva que ficou do falecimento de seu esposo Antonio, moradora nas cabeceiras do Rio Imaruim, tem sete filhos, dentre eles seis são pobres e dois menores de 21 anos, é pobre, e não me consta que haja mais bens do que aqueles que se acham na relação presente, feita pelos avaliadores, os senhores Matias Lunger e Pedro Schwambach, que importa o valor da quantia de 611\$200 réis, como verifico na relação junta, tudo afirmo sob a fé do meu cargo.⁸³

De acordo com o trecho, apenas seis dos sete filhos da viúva foram considerados pobres, o que sugere que a esposa de Mathias estaria excluída desse grupo. Nesse sentido, não havia dúvidas que era ele o parente em melhor circunstância para ser tutor dos menores.⁸⁴

Outra situação comum era a falta de familiares diretos ou indiretos que pudessem comprometer-se com a tutoria dos órfãos familiares. Nestes casos, poderiam ser indicados tutores sem vínculo de parentesco, como no inventário de Francisco Marfim Bonavia, finado esposo de Caetana Maria da Conceição, moradores de Barreiros, com sete filhos, sendo cinco órfãos, os quais foram encaminhados à tutela de Domingos Sebastião da Silva Machado, morador do Estreito, sem relação que se possa verificar nos autos, com os órfãos ou a família. Este caso refere-se ao que José Marcellino Pereira de Vasconcellos denominou de *tutela dativa*, quando não havendo tutores legítimos, “obrigará o juiz a servir um homem bom do lugar, que seja abonado, discreto e digno de fé; e entregar-lhe-á o órfão e todos os seus bens”.⁸⁵ Esses tutores não possuíam a obrigatoriedade de serem permanentes enquanto necessários, eles podiam tutelar por dois anos, tendo o juiz que nomear outro tutor após o prazo, caso o mesmo não quisesse continuar na função.

83TJSC. Inventariante: Catharina Treveilr. Inventariado: Antônio Gorges. S.J., 1879.

84VASCONCELLOS, José Marcellino Pereira de, Nova Guia Theorica e Pratica dos Juizes Municipaes e de Orphãos ou Compendio, Thomo II, Eduardo e Henrique Laemmert, Rio de Janeiro, 1878, p.12

85Idem, p.46

Dentro das obrigações de um tutor estava, como já foi dito, administrar os bens dos tutelados, cuidar de sua alimentação, vestuário e educação. Entretanto, educação no século XIX não se referia a colocar os menores na escola, mas sim, dar a eles um ofício conforme sua condição,⁸⁶ geralmente atrelado ao ofício do pai: lavrador, marceneiro, entre outros. Aqueles cujos pais não tinham ofício específico, deveriam aprender a ler, escrever e fazer contas, mas isso era um privilégio mais frequente em famílias com poder e posses, que geralmente mantinham uma educação mista, ensinando um ofício e as letras, o que deveria ser continuado pelo tutor. Entre os órfãos pobres cujo pai não tinha ofício era mais comum aprender algum que o possibilitasse auxiliar a família no futuro. As mulheres deveriam aprender, também de acordo com a posse familiar, os afazeres “do lar”, como os que suas mães realizavam.

2.4. Filhos, enteados, herdeiros

Dentre as famílias nas quais houve a necessidade de prestar inventário, percebe-se que possuíam em maioria mais de cinco filhos. Famílias rurais costumavam dispor de vários descendentes, uma vez que tornavam-se, a médio prazo, mais braços para o trabalho agrícola. Os casais que possuíam poucos filhos poderiam estar lidando com a mortandade infantil que no período era corrente, talvez com problemas biológicos, ou pelo fato da união não ter sido duradoura para gerar mais descendentes, como podemos inferir pela pouca idade dos herdeiros quando da morte do marido. Inventários com filhos maiores ou casados tinham em média seis herdeiros além da viúva inventariante, isso quando era o primeiro casamento.

Os inventariados que contraíram segundo matrimônio acabaram por ter muitos filhos, como é o caso de Manoel Ferreira do Evangelho, que de seu primeiro casamento com a falecida Zeferina Nunes Pires teve Cezária, Carolina, Virginia, José, João e a finada Maria Zeferina, além de no mínimo uma neta, discriminada no inventário por ser filha da herdeira falecida. Com sua segunda esposa, a inventariante Luiza Rosa de Jesus, teve Francisco e Manoel. Sendo assim, dos bens inventariados pelo seu falecimento, na quantia de 504\$000 réis, tirando a meação da viúva, restou para cada herdeiro a legítima de 31\$500, que foram pagos em moeda, animais, móveis e terras.

Manoel Martins da Silveira também teve duas esposas. Foi casado com Caetana Rosa de Jesus e com ela teve cinco filhos, Manoel, Maria Caetana, Thereza Cristina, Anna Maria e Francisca Caetana. Com a segunda mulher, a viúva inventariante Felicidade, teve um casal de gêmeos, totalizando sete herdeiros a dividirem junto com a viúva um montante de 499\$244 réis, entre casa, terras, animais e um velho engenho de farinha.

86JULIO, Kelly Lislie, *Mães tutoras - os requisitos para o exercício da tutoria e as ações para a educação de seus filhos: Comarca de Vila Rica, 1770-1830*. Ateliê de História UEPG, 4(2): 63-71, 2016, p. 66

Manoel Joaquim Gonçalves, por sua vez, tinha consideráveis 1:427\$220 réis em bens quando faleceu em 14 de março de 1883. Porém, de seu primeiro casamento teve José Joaquim, Julia, Ana, e as finadas Maria e Ludovina, que juntas deram 10 netos a Manoel. E de sua última esposa, a inventariante Ana Rosa de Jesus, teve 14 filhos: Eugênio, Joaquim, João, Manoel, Ignácio, José, Angélica, Rosa, Bernardina, Cândida, Ana, Geraldina, Marcolina e Maria, completando 19 herdeiros. Quando não havia acordo de casamento nem testamento da parte do falecido inventariado, era de direito da viúva a meação dos bens. Por se tratar de um inventário incompleto, onde não constam os bens, a partilha, nem possíveis dívidas passivas, o valor da meação sugere que a viúva teve uma certa estabilidade. Como foi nomeado um tutor aos menores, existe ainda a possibilidade de que os filhos de Maria, Ludovina ou de ambas, eram tutelados pelo falecido avô Manoel. O valor que os netos receberiam correspondia à legítima de 37\$558 dividida entre sete, no caso de Maria, e entre três, para os filhos de Ludovina.

2.5. Dívidas

Outra preocupação que as mulheres pobres tinham ao enviuar estava relacionada às dívidas contraídas pelo falecido marido em vida, que poderiam subtrair consideravelmente as posses da família. Dentre os inventários pobres existiam dívidas referentes a bens comprados e ainda não quitados, bem como de empréstimos feitos em dinheiro.

Antonio Vicente Huber, marido de Joaquina Anna Zimmermann, faleceu em 14 de dezembro de 1880 em São Pedro de Alcântara e deixou sete filhos menores além de um por nascer, já que Joaquina alegou gravidez no momento em que foi prestar inventário. A viúva deu início ao processo em março de 1881. Além do curador geral João do Prado Farias e do tutor, o tio Antônio Jacob Zimmermann, foi nomeado um curador ao ventre, o advogado Antônio Luiz Ferreira, e duas examinadoras, Teresa Rosa de Jesus e Maria Josefa da Natividade, para verificarem a declaração da inventariante. Segundo confirmação delas, a gestação era de quatro meses, ou seja, o filho havia sido concebido no mês do falecimento de seu esposo. A partilha ocorreu baseada na avaliação que o inspetor de quarteirão João Luiz da Silva, do Sertão do Imaruim, havia informado ao juiz. Porém, em 24 de novembro de 1881, antes de darem início aos autos de partilha, o juiz convocou a inventariante novamente para prestar declaração sobre o nascimento do seu filho, ao que a inventariante declarou:

Aos trinta dias do mês de novembro de 1881, nesta cidade de São José, em meu cartório compareceu a inventariante Dona Joaquina Anna Zimmermann, viúva que ficou de Antonio Vicente Huber. Por ela foi dito que tendo declarado em sua petição de fl. duas que tinha ficado grávida, vinha agora declarar que não existia semelhante gravidez e que se achava em seu perfeito estado.⁸⁷

Passados alguns dias do ocorrido, o monte-mor de 500\$000 réis foi posto em partilha entre os herdeiros. Porém, em 28 de junho de 1882 o Juiz José Silveira de Souza Fagundes informou:

Chegando a meu conhecimento que os bens pertencentes ao monte são de valor muito superior ao da avaliação da suplicante feita particularmente, mando pois que judicialmente se faça a dita avaliação e diga o inventário seus regulares termos intimando-se as partes e ao curador geral de órfãos para novamente (...) avaliadores sob as penas da lei.⁸⁸

Foi necessária uma nova avaliação, só que desta vez realizaram um termo de louvação, onde quatro avaliadores foram apresentados, dois pelo tutor e dois pelo curador geral, dentre os quais escolheram um dos nomes apresentados pelo tutor e o outro do curador, para a louvação do patrimônio. Os bens então chegaram ao valor de 741\$000, 200 mil réis a mais que no outro parecer. No entanto, desta vez foram acrescidos aos autos uma dívida de 337\$710 réis, correspondente a quitações feitas pelo pai da viúva, Jacob Zimmermann, em vários lugares onde o finado genro devia, inclusive em seu armazém cuja dívida chegou a 123\$010, onde estavam discriminados tecidos, artigos de armarinho, carne e empréstimos em dinheiro. A inventariante havia falado em dívidas do falecido marido quando solicitou que o inventário fosse realizado por auto de pobreza, mas até então não havia trazido nenhum tipo de documento que comprovasse as mesmas. Agora haviam recibos endereçados ao pai, Jacob Zimmermann, descrevendo os pagamentos feitos das dívidas de Antônio Huber nos mais variados estabelecimentos da região.

Tantas informações alteradas ao longo desse inventário nos leva a questionar se estaria a viúva articulando estratégias para viabilizar alguma vantagem material em relação aos bens da família, num primeiro momento junto ao inspetor de quarteirão, que realizou a primeira avaliação dos bens, diminuindo seus valores, depois com a anunciada gravidez que não se consolidou. Talvez, serviram para que Joaquina pudesse justificar um inventário por auto de pobreza, ou para gerar compaixão pelos credores que ainda não haviam se manifestado para cobrar o que lhes era de direito. Após garantida a obtenção da isenção das custas cartoriais e o pagamento das dívidas pelo pai, tais alterações não tiveram relevância para a inventariante, pois, apesar de ter sua meação reduzida pela dívida, possivelmente poderia contar com o pai comerciante, que pagou sete credores diferentes, trazendo para a esfera familiar o acerto, impedindo assim que os bens fossem diluídos em diversas mãos.

Já a viúva Catharina Trieweller perdeu seu marido Antônio em abril de 1879. Dos sete filhos, apenas dois eram menores. Sua dívida com o genro Mathias Sens era de quase metade do montante, mas sendo mãe de filhos adultos e não constando em lugar algum uma casa de morada, era provável que já morasse com a filha solteira Catharina e os menores José de 18 anos e Ignez de 16, na casa de um dos seus filhos casados. Para ajudar com as custas de moradia, a viúva poderia dispor, a quem a acolhesse, de sua meação de 193\$100, dos quais

88Idem

157\$000 eram bens de raiz e 36\$000, animais, ou seja, terras que poderiam ser cultivadas e gado que auxiliaria na produção, ou ainda, bens que pudessem ser vendidos. Nota-se que o futuro de cada inventariante estava atrelado a muitas variáveis que faziam diferença na experiência delas enquanto viúvas pobres, gerando possibilidades distintas de sobrevivência.

Além das dívidas passivas, havia também bens comprados a serem pagos. Catharina Hesser dependia de suas roças e seu sítio para sobreviver. Com a tutela de suas filhas ela poderia administrar os bens em sua totalidade, mas precisaria trabalhar suas terras para conseguir saldar suas contas e manter suas pupilas, ainda muito pequenas. Buscar talvez alguém para trabalhar em suas terras. Em São José, um escravo em idade para trabalhar era muito caro, sobretudo em virtude da lei Euzébio de Queiroz, que proibiu o tráfico de escravos vindos da África. Walter Piazza referiu-se ao “evoluir da questão abolicionista” como importante agente inflacionário dos valores de escravos a partir da segunda metade do século XIX⁸⁹, em conjunto com a evasão de mão de obra escrava para outras províncias do país, e até mesmo para lutar na guerra do Paraguai. Dessa forma, um escravo adulto custava em média entre 500\$000⁹⁰ e 1.200\$000 após 1850. Escravos adultos e saudáveis eram os mais caros, e seu valor era impensável para uma viúva pobre. Sendo tutora, não poderia se casar. As possibilidades para ela se restringiam a conseguir alguém para auxiliá-la ou ainda arrendar as terras.

O endividamento representava um dos principais mecanismos de empobrecimento para o período estudado. Junto a isso somava-se a relativa exclusão das camadas mais pobres em relação ao comércio formal, restando ao camponês seus poucos recursos produtivos que eram direcionados sobretudo à subsistência da família, para depois ser cogitada a comercialização dos excedentes. Se já era difícil a manutenção da sobrevivência para estruturas familiares “completas” do ponto de vista da sociedade patriarcal oitocentista, quais seriam as chances de uma viúva pobre conseguir manter o sustento próprio e o dos seus? Que estratégias estariam presentes no seu horizonte de possibilidades? É sobre estas estratégias que trata o capítulo a seguir.

89PIAZZA, Walter, *O escravo numa economia minifundiária*. Editora Udesc e Resenha Universitária. São Paulo, 1975, p.54

90TJSC. Inventariante: José Joaquim Rios. Inventariada: Eugenia Rosa de Jesus. S.J., 1854.

3. VIÚVAS POBRES E SUAS ESTRATÉGIAS

O Brasil do século XIX era constituído por um sistema social patriarcal, no qual os homens dominavam o poder nas diversas funções da sociedade, especialmente na liderança política, patrimonial, familiar e moral. A noção de família imposta por este sistema era baseada no respeito e na honra à autoridade masculina e paterna, uma das inúmeras heranças da cultura portuguesa trazidas na época da Colônia. Assim, a mulher solteira deveria morar com a família e reproduzir o padrão de submissão feminina ao patriarca ou a figura masculina familiar, procurando desempenhar o papel ideal de tornar-se esposa e mãe, transferindo sua subordinação do pai ao esposo. Deveria viver dos afazeres domésticos, cuidando dos seus descendentes, ajudando no trabalho da família.

É certo que, em meio a este modelo patriarcal de sociedade e família, em que as condutas deveriam ser as prescritas, houve realidades e arranjos diversos que fugiam às regras deste sistema social. Além disso, havia uma condição específica em que a mulher possuía certa autonomia e, ao mesmo tempo, aceitação diante da sociedade civil: a viúva. Esta era a mulher que, aos olhos da comunidade, havia cumprido a contento o papel imposto como esposa e mãe de família.

De acordo com o Recenseamento de 1872, a província de Santa Catarina inteira possuía 71.730 mulheres, das quais 4.196 eram viúvas. Notadamente em São José, existiam 11.213 mulheres, das quais 606 eram viúvas, divididas nas paróquias de São José, Enseada do Brito, São Pedro de Alcântara, Santo Amaro, Garopaba e São Joaquim, correspondendo 564 destas viúvas serem mulheres livres nacionais, 36 livres estrangeiras, e seis escravas.

A historiografia dispõe de diversos trabalhos que tratam sobre viúvas proprietárias, “que trabalham por si”, comerciantes. Maria Odila Dias é um exemplo para esta análise, pois trouxe em sua pesquisa, através de documentação oficial do governo e da Câmara, relatos de viajantes, processos e outras fontes documentais, um grande contingente de mulheres pobres, brancas e negras, forras e escravas, que faziam o comércio ambulante de gêneros alimentícios pelas ruas de São Paulo desde o período colonial. E mesmo o trabalho destas mulheres sendo um comércio de “miúdos”, apenas para o “ganha-pão”, muitas acabaram sendo alvo de comerciantes locais, taxadas pelo fisco municipal e até mesmo impedidas de circular em áreas específicas da cidade, pois seus meios de sobrevivência incomodavam não somente os bolsos destes homens, mas os olhos das elites.⁹¹

Entretanto, mesmo sendo consideradas pobres para uma São Paulo urbana, várias delas possuíam escravos e agregados. Em São José, de economia basicamente rural, no caso dos inventários pobres analisados, os poucos bens herdados pelas viúvas não definiam,

91DIAS, Maria Odila L. da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

tampouco garantiam sua estabilidade econômica e social. Conforme a situação financeira em que os maridos as deixavam, bem como a estrutura familiar que possuíam, esta autonomia poderia representar uma preocupação em relação à sua sobrevivência e de seus dependentes, porque, se o marido deixasse dívidas, se os filhos fossem pequenos, ou não houvesse quem ajudasse as viúvas nas atividades que traziam renda à família, sua condição poderia mudar drasticamente da fragilidade financeira para a miséria. Nestes casos, o mecanismo do empobrecimento ocorria não somente pela causalidade econômica, mas principalmente pela falta de condições de a viúva continuar gerando renda de trabalhos desempenhados anteriormente à morte do esposo, que sustentavam seu núcleo familiar. Neste novo contexto, as viúvas precisavam mobilizar recursos e estratégias de modo a minimizar sua condição de vulnerabilidade. Assim, as estratégias correspondiam a diversos meios de se transpor as adversidades decorrentes da condição de mulher, mãe e viúva, lembrando que para cada sujeito havia um cenário, ou seja, as pobrezaas eram diferentes entre as viúvas e estas geravam resultados e recursos diferentes para a vida de cada uma delas.

3.1. Redes de sociabilidade

A primeira estratégia a ser tratada aqui talvez seja também um dos principais meios operados pela população pobre: as redes de sociabilidade. Cláudia Mortari Malavota, ao tratar da Irmandade do Rosário em Desterro, descreveu no trajeto do africano Francisco de Quadros até a igreja onde administrava a dita associação, inúmeros sujeitos os quais era comum encontrar pelas ruas por onde ele passava. Mulheres e homens, livres e escravos, realizando trabalhos, circulando aqui e ali, constituindo relações de solidariedade e perspectivas de sobrevivência⁹². Tais relações caracterizavam estratégias que poderiam se dar de forma horizontal (entre os seus pares) ou de forma vertical (com seus superiores). Laurence Fontaine definiu laços horizontais como ligações com parentes, vizinhos, pessoas com atividades iguais, amigos. Já laços verticais seriam ligações com as elites com as quais havia relações de trabalho ou de poder. Tais relações poderiam ser legitimadas por compadrio, facilitações, etc. Fato é que todas essas relações eram atravessadas por dívidas, se não financeiras, de confiança, de credibilidade, de solidariedade.⁹³

Um caso sintomático da utilização de redes de sociabilidade horizontal é o da viúva Joaquina Anna Zimmermann e seu pai Jacob. Joaquina, descendente de alemães, assim como seu finado marido Antônio Huber, vindo da Colônia São Pedro, morto aos 41 anos, estabeleceu com o esposo moradia no Sertão do Imarum, e lá contraíram dívidas com oito

92MALAVOTA, Claudia Mortari. *A Irmandade do Rosário e seus irmãos africanos, crioulos e pardos*. In: MAMIGONIAN, Beatriz G.; VIDAL, Joseane Z. (Orgs). *História Diversa: Africanos e afrodescendentes em Santa Catarina*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2013. P. 86-87.

93FONTAINE, Laurence, *Pobreza, crédito e redes sociais na Europa pré-industrial*. Tempo, 2016, [consultado em 02.05.2019] Disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=167046661012> ISSN 1413-7704

credores, donos de estabelecimentos de venda de gêneros. Conforme já mencionado, Jacob era um deles. A dívida, de 337\$710 réis, se quitada com terrenos, comprometeria inclusive aquele onde estava a casa. A viúva e os demais herdeiros perderiam então, praticamente tudo que lhes havia restado. Mas para que isso não acontecesse, o tutor Antônio Jacob Zimmermann, irmão de Joaquina, solicitou a legítima dos sobrinhos tutelados em terras, obrigando que a dívida fosse quitada sem a totalidade do patrimônio que poderia ser produtivo com culturas ou criação. E o pai, ao pagar os passivos dispersos, tornando-se o único credor do inventário e recebendo como maior parte do pagamento quase a totalidade da casa, garantiu, assim como o irmão, a estabilidade que a família de Joaquina precisava naquele momento, uma vez que teriam recursos para mobilizar ativos, gerando alguma renda, e possivelmente, moradia.

Contudo, nem todos dispunham de redes de relações sociais horizontais. Isso não quer dizer que deixavam de buscar outras formas de ajuda ou assistência. Para os que procuravam sobreviver num contexto de precariedade de recursos, estas redes poderiam extrapolar os laços familiares, de modo que relações de sociabilidade eram também verticais, visando legitimar condições e situações, com vistas ao direito a benefícios, vantagens e isenções.

O papel do curador de órfãos pode ser enquadrado nesta categoria. De acordo com as Ordenações Filipinas, o juiz de órfãos deveria nomear curadores e tutores aos menores órfãos de pai. Curadores eram nomeados também para todos aqueles classificados incapazes de poder responder por si, como pródigos, mentecaptos, e também escravos e indígenas.⁹⁴

Anna Diemon tinha Germano e Augusto, de cinco e três anos respectivamente, quando seu esposo Antonio Hoffmann faleceu, de mal estar súbito. Diante da situação da viúva com seus pequenos filhos, Antônio Luiz Ferreira de Melo, curador geral de órfãos de São Pedro de Alcântara à época do ocorrido, declarou junto aos autos do inventário:

Ilustríssimo Senhor Doutor Juiz de Órfãos. Importando o monte partível em quantia inferior a 500\$000, como se prova com a avaliação particular que vem contendo a petição retro, aqui corroborada com o atestado da Subdelegacia de Polícia, parece de justiça que se atenda a pretensão da inventariante Ana Diemon, conquanto se verifique ser o pagamento dos dois órfãos de quantia superior a 100\$000, para senão preciso o desfalque da maior parte da herança com as custas de um inventário regular.⁹⁵

Pelo documento do curador, é possível inferir que havia um parâmetro para requerer um inventário por auto de pobreza. No caso, o fato de caber a cada órfão um valor superior a 100\$000 réis poderia gerar um entrave para o pedido da viúva, ao que o curador ratificou a solicitação. Sendo o curador a competência responsável pela manutenção do bem-estar dos

94Ordenações Filipinas, Livro IV, Título CII: Dos Tutores e Curadores que se dão aos órfãos. [Acessado em 27.05.2019]<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/209202-livro-iv-ordenacoes-filipinas>
95TJSC. Inventariante: Anna Diemon. Inventariado: Antonio Hoffmann. S.J., 1877.

órfãos no âmbito jurídico, Ferreira de Melo exerceu sua função, corroborando também para que Anna não precisasse arcar com as custas processuais típicas de uma ação de inventário.

As viúvas conseguiam junto a essas autoridades algumas vantagens para a manutenção da sobrevivência familiar. Assim também foi o caso de Catharina, esposa do falecido Pedro Hesser, de 35 anos. Ela tinha duas filhas menores, uma de três e outra de menos de um ano, quando, em 1855, enviuvou. No inventário, constavam dívidas parceladas e pouco espólio. O bem mais valioso do monte-mor era o sítio onde a família residia em São Pedro de Alcântara, avaliado em 450 mil réis. A viúva deparou-se com o fato de que, dos 610\$240 réis dos bens avaliados, deveria aplicar 414\$000 no pagamento das dívidas deixadas pelo esposo, dos quais, os 400 mil réis faltantes no pagamento do sítio e alguns animais adquiridos. Diante disso, requereu ao juiz de órfãos da comarca de São José, Francisco Honorato Cidade, que o inventário fosse realizado por auto de pobreza. Como prova da condição declarada, anexou o atestado do juiz subdelegado João Adão Schmitt:

Atesto que a viúva do finado Pedro Hessa, Catharina Hessa, nada mais possui do que vai mencionado na relação junta, bens que ficaram por falecimento de seu dito marido, os quais vão avaliados conforme minha consciência o que atesto em virtude do meu cargo.⁹⁶

O subdelegado declarou que a inventariante possuía apenas os poucos bens arrolados, mas não se tratava apenas de posses. Havia dívidas a serem quitadas, que poderiam reduzir muito seu patrimônio. Então, o juiz de órfãos solicitou que a própria inventariante fosse a tutora de suas filhas, declarando que a mesma havia renunciado a “outros privilégios concedidos às mulheres”. Tal estratégia foi decisiva para que a viúva tivesse a liberdade de usufruir de todos os recursos do patrimônio buscando a manutenção da produtividade de sua propriedade, garantindo a continuidade do sustento da família.

Da mesma forma que Anna Diemon e Catharina Hesser, outras viúvas obtiveram o benefício da isenção das custas notariais mediante o consenso desses “homens de poder”, alguns afastados, outros mais próximos de seu convívio, como é o caso dos já mencionados inspetores de quarteirão. Caetana Maria da Conceição teve junto ao inspetor Joaquim José da Rosa, do quarteirão 11º do distrito de São José, a confirmação de que seus bens eram unicamente os descritos na relação feita pelos avaliadores, os senhores Justino José Pereira e João Pedro Cidade, o que contribuiu para que o juiz Joaquim da Silva Ramalho deferisse sua solicitação de inventário por auto de pobreza.⁹⁷ Considerando o quarteirão a menor divisão jurisdicional, é possível conjecturar que a população nele residente, incluindo as autoridades competentes, se conhecessem, caracterizando assim, relações que eram tanto horizontais como verticais.

96TJSC. Inventariante: Catharina Hessa. Inventariado: Pedro João Hessa. S.J., 1855.

97TJSC. Inventariante: Caetana Maria da Conceição. Inventariado: Francisco Marfin Bonavia. SJ. 1867.

Felicidade Rosa de Jesus contou com o subdelegado de Enseada do Brito, Manoel José da Silveira para atestar que “os bens pertencentes ao extinto casal do finado Manoel Martins da Silveira são insignificantes (...) cuja quantia não comporta as despesas de um inventário regular visto ter de ser partilhado entre a viúva e os sete herdeiros.”⁹⁸ Já o subdelegado de Palhoça, Antônio Neves, informou que Maria Ignácia de Jesus, viúva de Francisco Eleutério de Farias, falecido em 30 de abril de 1876, possuía poucos bens, na importância de 583\$480, a serem divididos entre ela e seus quatro filhos, todos menores de 7 anos e que “não [punha] dúvida por ser verdade o que [atestava]”.⁹⁹ Importante observar nessa análise o quanto o patriarcalismo estava presente em todos os aspectos da sociedade. A mulher, de capacidade política, administrativa e judiciária reduzidas, necessitava constantemente do homem atestando e definindo a autenticidade, através de sua palavra e autoridade. Só ele tinha a legitimidade de constituir a verdade dos fatos.

Os atestados destas autoridades reforçavam a condição de carestia destas viúvas e a necessidade de isentá-las de pagar somas que comprometeriam seu patrimônio. Estas declarações de autoridades locais, de que as viúvas suplicantes eram “sumamente pobres”, que não tinham “quem lhe servisse de arrima”, e que “trabalhavam por seus braços” para manter a si mesmas e aos filhos, certamente influenciavam o posicionamento final do juiz de órfãos.

3.2. Profissões

Outra estratégia possível para as viúvas estava relacionada a atividades e a ocupações que pudessem exercer socialmente, como as profissões classificadas pelo Recenseamento de 1872. O termo *profissão*, na conjuntura Oitocentista, significava uma ocupação formalmente reconhecida, e não relacionada à informalidade como nos casos de quitadeiras, lavadeiras, amas de leite, carregadores de água, entre outras, reunindo numa única categoria vários ofícios, desconsiderando atividades invisibilizadas pela sociedade, classificando quem as desempenhava como pessoas “sem serviço”. Conforme visto no capítulo 1, pelo mapa populacional de 1860 a região continental era composta de muitos lavradores, alguns artistas, comerciantes, funcionários públicos e uns poucos proprietários.

A tabela abaixo apresenta as mulheres das seis paróquias que constituíam São José no período do Recenseamento de 1872, juntamente com suas profissões, divididas entre as mulheres nacionais, estrangeiras, de condição livre ou escravas, e também define casadas, solteiras e viúvas:

98TJSC. Inventariante: Felicidade Rosa de Jesus. Inventariado: Manoel Martins da Silveira. SJ. 1875.

99TJSC. Inventariante: Maria Ignácia de Jesus. Inventariado: Francisco Eleutério de Farias. SJ. 1879.

Tabela 04
População feminina considerada em relação às profissões

Paróquia	Condição/ Nacionalidade	Estado	Total	Parteiras	Professoras	Artistas	Proprietárias	Fabricantes	Comerciantes Cabeleiras	Costureiras	Operárias	Lavradoras	Criadoras	Criadas	Domésticas	Sem Profissão	
																	Escravas
São José	Libres	Casida	1100			1	2	2	1	78	24	207					
		Solteira	2762		1		1	6	1	194	52	7			11	779	4
		Vivira	335	1			8	1	1	21	30	3				1315	1173
		Casida	23				1			5	1	6				249	22
		Solteira	19						2	3	3					4	6
		Vivira	4							3	3					7	6
	Escravas	Casida	13								12	9	24				1
		Solteira	462														270
		Vivira	3														158
		Casida	57								13		8		5		39
		Solteira	436								120		2		1		307
		Vivira	4										18		4		2
Enxada do Brito	Libres	Casida	339						2	100		19			4	102	83
		Solteira	154									19			6	132	132
		Vivira	20		1								3			16	
	Escravas	Casida	3										3				
		Solteira															
		Vivira															
São Pedro de Alcantara	Libres	Casida	310	2						4	2	110				189	3
		Solteira	671							12	6	117				252	281
		Vivira	40							5	2	9		10		13	
		Casida	41						1			17				24	
		Solteira	4										17		1	2	
		Vivira	10										4			5	1
	Escravas	Casida	40									1	12			26	1
		Solteira															
		Vivira															
		Casida	415	1	1					2	8	6		2		386	9
		Solteira	958							1	94	1		19		341	503
		Vivira	72								2	1		2		64	3
Garopaba	Libres	Casida	1														
		Solteira															
		Vivira															
	Escravas	Casida	1														
		Solteira	216													1	
		Vivira	1														
	Santo Amaro	Libres	Casida	469		1		1		1	19		110			288	49
			Solteira	1162							62		105			324	671
			Vivira	85					1		4		36			37	7
			Casida	22							1		11			4	5
			Solteira	7									2			1	4
			Vivira	2										1			1
Escravas		Casida	8														
		Solteira	152														
		Vivira	1														
		Casida	177	1								37		17	9	1	112
		Solteira	471	1							10	1	16	9	18	6	410
		Vivira	28							1		1		4	5	6	11
São Joaquim	Libres	Casida	2														
		Solteira															
		Vivira															
	Escravas	Casida	1								2						
		Solteira	111									2			1	49	
		Vivira	1														59

Extrato de: População considerada em relação às profissões. Província de Santa Catarina, Recenseamento do Brasil em 1872.

Para São José, o Rescencimento apontou as seguintes profissões onde as mulheres atuavam, a saber: parteiras, professoras, artistas, proprietárias, fabricantes, comerciantes/caixeiras, costureiras, operárias, lavradoras, criadoras, criadas, domésticas, e a categoria “sem profissão”, que abrangia para a região de São José 4064 mulheres, das quais quase 1/3 estava somente na paróquia central. Dentre estas “sem profissão” havia 47 viúvas.

De acordo com a tabela acima, em Santo Amaro e Enseada do Brito não havia nenhuma parteira, enquanto São Pedro de Alcântara e São Joaquim possuíam duas em cada paróquia. Dessas, somente a parteira josefense era viúva. São José, Enseada, Garopaba e Santo Amaro possuíam uma professora cada. Mulheres descritas como proprietárias constavam somente em Santo Amaro e São José, e nove das 14 eram viúvas. Havia uma viúva fabricante, e tanto ela quanto as demais fabricantes pertenciam à paróquia central. Existiam poucas mulheres comerciantes, mas havia, no mínimo, uma em cada paróquia, e destas, três eram viúvas. Em São Joaquim e São Pedro, as únicas comerciantes/caixeiras mulheres eram viúvas. Comerciante era quem tinha seu próprio comércio, já o caixeiro trabalhava para o comerciante. Caixeiros também eram aqueles que saíam para vender o produto de seus patrões, os chamados caixeiros viajantes.¹⁰⁰ Maria Odila menciona que em São Paulo as mulheres não eram admitidas como balconistas, “e apenas uma ou outra remediada tinha o seu comércio estabelecido, armazém ou loja de molhados”¹⁰¹

As profissões de lavradoras e criadoras não representavam o maior contingente de mulheres na província, se compararmos à quantidade de homens. Eram 37.784 homens lavradores e 1010 criadores para 14.904 lavradoras e 301 criadoras. Garopaba era a única paróquia onde não constavam lavradoras, mas havia criadoras, assim como São Pedro de Alcântara e São Joaquim. Era comum as mulheres acompanharem seus maridos nas atividades laborais e, no caso das inventariantes, se possível fosse, elas provavelmente tentariam dar continuidade ao mesmo trabalho que já estavam habituadas a exercer, buscando minimizar as transformações advindas pela ausência dos maridos, garantindo o mínimo de estabilidade nas suas condições de vida. Portanto, este poderia ser o caso de Catharina Hesser.

Segundo o Rescencimento, a principal ocupação das mulheres em Santa Catarina era a de serviços domésticos, que constava separado dos serviços de criadagem. Eram 21.244 domésticas e 869 criadas. De acordo com Flávia Fernandes de Souza, trabalhadores domésticos eram especializados, como cozinheiras, jardineiros, lavadeiras, arrumadeiras, amas de leite, etc. Já criados não possuíam uma atividade fixa, eram “criados de servir”, e a eles cabiam as mais diversas atividades.¹⁰² Em toda São José havia 4.761 domésticas, das

100POPINIGIS, Fabiane. *Proletários de Casaca: trabalhadores do comércio carioca 1850-1911*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007

101DIAS, Maria Odila L. da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. p.23.

102SOUZA, Flávia Fernandes. *Criados ou empregados? Sobre o trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no antes e no depois da abolição da escravidão*. XXVII Simpósio Nacional de História. Anpuh: Natal, 2013.

quais 441 eram viúvas. De todas estas doméstidas, 346 eram escravas. Criadas eram em número de 64, e dentre elas, cinco eram viúvas e uma era escrava.

Havia em São José 138 operárias. A grande maioria, 107, na paróquia central. A ocupação operária, descrita como atividade manual ou mecânica, possuía a seguinte categorização: canteiros e calafates¹⁰³, mineiros e “cavouqueiros”; em metais; em madeiras; em edificações; em couros e peles; em tinturaria; de vestuários; de chapéus; de calçados; finalmente, em tecidos, categoria na qual que se encontravam todas as 138 mulheres.

Constava na região de São José 772 costureiras. Em seu artigo sobre a pobreza na Europa pré-industrial¹⁰⁴, Fontaine trata que, no período anterior à chamada “confeção barata do século XX”, as roupas eram artigos raramente descartados, e constituíam um comércio muito importante, numa economia produtiva dominada por mulheres. Eram elas que reformavam roupas, faziam trajes para o dia-a-dia, vestidos e roupas infantis, em comparação ao trabalho dos alfaiates. Neste sentido, em 1872, em toda a província de Santa Catarina havia quatro homens costureiros e 203 “operários de vestuário”, enquanto existiam 5.234 costureiras e apenas sete operárias. A respeito de São Paulo, Maria Odila fala que a mão-de-obra feminina era muito disponível e pouco aproveitada, a exemplo das costureiras e fiandeiras, que eram pagas por aluguel diário e recebiam poucas encomendas de fábricas e manufaturas.¹⁰⁵

Em relação às viúvas de São José, 35 eram costureiras, e 37 eram operárias em tecidos. Devido aos costumes da tradição açoriana na região do litoral catarinense, é possível inferir que as operárias em tecido poderiam ser rendeiras. De acordo com Camila Bergamin, entre o final do século XIX e início do XX a renda de bilro, vista geralmente como lazer de mulheres que cuidavam dos afazeres domésticos, na realidade complementava o ganho dos mais pobres, sustentava mulheres cujos maridos eram ausentes, como pescadores, marinheiros e militares, e também caracterizava renda principal em diversos núcleos familiares.¹⁰⁶ Contudo, nos inventários analisados, não há referências a equipamentos necessários à renda de bilro, como rebolos¹⁰⁷, cartões ou os bilros propriamente ditos. É provável que, por se tratar de materiais simples e talvez de fácil confecção, acabavam por não serem avaliados nos arrolamentos.

Já as costuras poderiam ser feitas bastando para isso agulha, linha e tecido. No inventário de Joaquina Zimmermann consta nas despesas do finado Huber com a venda de seu

103 Calafate é o nome dado a homens que atuavam na calafetagem, ou seja, na manutenção das embarcações. [Acessado em 02.06.2019] <https://www.dicio.com.br/calafate/>

104 FONTAINE, Laurence, Pobreza, crédito e redes sociais na Europa pré-industrial. Tempo, 2016, [consultado em 02.05.2019] Disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=167046661012> ISSN 1413-7704

105 DIAS, Maria Odila L. da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995. p.23.

106 BERGAMIN, Camila, *A importância da renda de bilro na economia familiar em Florianópolis no início do século XX e a sua continuidade no tempo presente*. Revista Santa Catarina em História - Florianópolis - UFSC – Brasil ISSN 1984-3968, v.7, n.1, 2013. p.14-23.

107 Nome dado em Portugal à almofada cilíndrica onde repousa a renda de bilro enquanto é confeccionada.

pai, “seis metros de amorim, quatro dúzias de botões, três metros e 50 centímetros de lace, três metros de cetim, dois metros de cetim (...) um corte de calça, dois metros de amorim (...) três metros de bata (...) oito metros de paninho, uma peça de chita (...) três metros e 50 centímetros de chita, 13 novelos de linha, cinco metros de alpaca (...)”¹⁰⁸ Tais compras foram efetuadas ao longo de três anos, uma por ano, e contribuem para se supor que ou Joaquina, ou sua filha Maria, de 16 anos, poderiam ser consideradas costureiras.

Ademais, Ana Rosa de Jesus poderia ter algum dote artístico ou alguma afinidade musical com seu finado marido Manoel Joaquim Gonçalves, que havia sido mestre de músicas do batalhão de depósito da província.¹⁰⁹ Luiza Rosa de Jesus talvez pudesse ser uma das 48 viúvas “sem profissão” exercendo atividades de cuidadora, se fosse possível afirmar que era ela a mulher a quem se referiu uma nota de agradecimento do jornal O Despertador:

D. Gertrudes Caetana da Silveira, seus filhos, bem como seus genros José Manoel da Silva e Clemente Antonio Gonçalves cordialmente se confessam gratos a todas as pessoas que durante a enfermidade de seu muito prezado marido, pai e sogro Francisco Antônio da Silveira se dignaram acompanhá-lo e visitar, com especialidade à Sra. D. Luiza Rosa de Jesus pelos relevantes serviços e cuidados que lhe dedicou, durante a enfermidade do mesmo finado (...).¹¹⁰

As viúvas que, tendo filhos pequenos, conseguissem deixá-los por um período, poderiam fazer parte de quaisquer das ocupações descritas no Rescencimento, bastando para isso algum conhecimento e recursos necessários, e mesmo as sem recursos poderiam prestar serviços a outros, como criadas, operárias, domésticas. Deixar os filhos aqui refere-se a deixá-los aos cuidados de outrem para que pudessem trabalhar -, o que difere do abandono de menores¹¹¹, prática comum à época. Nas regiões propriamente rurais, o abandono era menos frequente, e os “enjeitados” eram adotados geralmente por famílias de posses, como filhos de criação ou agregados, ajudando na casa, na lavoura, nas criações, à medida que cresciam. A Casa da Roda dos Expostos era um dos recursos utilizados por mães que não podiam ficar com seus filhos, seja por não ter como sustentá-los ou por não terem gerado filhos legítimos, o que não raro também acontecia.

Henrique Pereira Oliveira procurou entender em sua pesquisa sobre a *Roda dos expostos* do Hospital de Caridade, localizado no centro de Desterro, quais motivos levaram à preocupação da administração pública na questão de dar assistência a crianças deixadas nas ruas e que, com o advento da roda, passaram a ser cuidadas com os recursos do governo provincial, amparadas também pela “caridade compulsória de particulares”. Pesquisando livros de termos de Vereança e livros de registros de expostos do Hospital de Caridade, além

108TJSC. Inventariante: Joaquina Anna Zimmermann. Inventariado: Antônio Vicente Huber. SJ. 1881.

109A *Regeneração*. Desterro. Número 83, 1881. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p.1.

110O *Despertador*. Desterro. Número 392, 1866. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 4.

111TORRES, Luiz Henrique. *A Casa da Roda dos Expostos na cidade do Rio Grande*. Biblos, Rio Grande, 20: 103-116, 2006. P. 103-116.

de fontes como relatórios de presidentes de província, ele constatou que o intuito deste sistema era coibir o aborto e o infanticídio, além de “proteger a honra das famílias”. Percebeu também que, ao final do século XIX, tais práticas foram diminuindo sem a intervenção do Governo. A causa desta redução estava relacionada a um contexto em que o discurso da imprensa sobre procedimentos e condutas acabaram por desnaturalizar o costume de expor recém-nascidos, ou seja, tornar o ato de abandono moralmente inaceitável, discurso este principalmente propagado pelas elites e incorporado aos poucos pelas camadas mais pobres da população.¹¹²

Abandonar os filhos de tenra idade nestas instituições era uma possibilidade também às viúvas, pois o equilíbrio entre braços para trabalhar e bocas para alimentar era um dos principais fatores a dividir os pobres entre aqueles que conseguiam viver e se manter, e aqueles que em algum momento entravam nas condições de miséria e dependência.

3.3. Geração de ativos com a herança

Outro recurso viável às inventariantes era o aluguel de imóveis, equipamentos e benfeitorias, ou ainda o arrendamento de suas terras para terceiros produzirem. Como já mencionado, de acordo com os bens inventariados, duas viúvas possuíam engenho, uma tinha roças e, à exceção de Caetana Maria da Conceição, todas herdaram terras que possivelmente poderiam ser cultivadas. A cultura da mandioca, por exemplo, além de propiciar a subsistência das famílias, poderia gerar renda através do comércio da produção excedente, afinal tratava-se de um alimento primordial para a população brasileira, sendo Santa Catarina um importante centro exportador do produto, através do porto de Desterro. A demanda nacional pela farinha de mandioca moldou a sociedade e a economia locais em uma configuração rural especializada em seu cultivo e produção. A propriedade da terra ou de equipamentos para beneficiamento da farinha possibilitavam, além da subsistência, a renda de muitas famílias. Diante desse contexto, é muito provável que Pedro Hesser, finado esposo de Catharina, alugasse algum engenho ou trocasse o uso por parte de sua produção de mandioca, uma vez que em seu inventário constam sacas de farinha empaiolada, roças e nenhum engenho, o que significa que tais arranjos eram praticados e poderiam assim caracterizar mais uma estratégia para a sobrevivência destas viúvas.

3.4. Matrimônio

O matrimônio, enquanto princípio idealizado pela igreja católica com vistas a criar núcleos familiares, caracterizava também uma forma de produzir laços sociais, políticos e

112 OLIVEIRA, Henrique Pereira. *Memorial de Atividades Acadêmicas para progressão funcional vertical para a classe E da carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Catarina*. Florianópolis: UFSC, 2017. p. 8-12.

econômicos entre famílias distintas. Os casamentos arranjados eram comuns desde a Colônia. Neles haviam relações de compadrio, negócios entre comerciantes, acordos patrimoniais através de dotes, entre outros interesses. Um segundo matrimônio, após desquite ou viuvez, servia, sobretudo, para determinar a estabilidade de uma família já formada, mas, que fora desestabilizada, entre outros aspectos. Sendo assim, viúvas poderiam utilizar como estratégia de sobrevivência contrair um novo matrimônio ou, talvez, amancebar-se, vivendo junto a outro homem “como se casados fossem”.

Anna Diemon, viúva de Antônio Hoffmann, ficou com dois filhos menores de 6 anos para criar sozinha e, algum tempo depois acabou casando-se com Nicolao Pering¹¹³. Com ele, teve no mínimo mais uma filha, de nome Anna Pering, e há indícios seus e de seus filhos, Augusto e Germano Hoffmann, nas primeiras décadas do século XX, onde ambos aparecem em ações de executivo fiscal da Fazenda em 1923 e 1925, respectivamente, assim como sua mãe, também em 1923. Ronaldo Vainfas aponta para a hostilidade da igreja católica com quaisquer tipos de segundos matrimônios, e para as posturas de oposição de filhos adultos contra um novo casamento de um de seus pais no tocante ao patrimônio familiar, que correria o risco de ser dividido entre mais herdeiros.¹¹⁴ Não foi o caso de Anna, uma vez que seus filhos eram pequenos quando ela se casou novamente, mas os bens inevitavelmente seriam divididos com mais uma herdeira (a filha que teve com o segundo marido) sem contar a meação do novo marido, caso ela viesse a falecer. Viúvas com filhos mais velhos ou casados também poderiam ir morar com eles, tendo em sua meação um recurso material como moeda de troca por moradia, alimentação e cuidados.

3.5. Esmolas e instituições assistenciais

Para encerrar as estratégias verificadas que se enquadraram como recursos a estas viúvas inventariantes, não se pode deixar de falar das esmolas, auxílios viabilizados por instituições assistenciais como hospitais, igrejas, asilos, casas de misericórdias, os Governos provincial e municipal, etc. Em periódicos do período, é possível encontrar listas nominativas, prestações de contas de valores destinados à população pobre, entre outras informações pertinentes a ajudas e auxílios aos menos afortunados, dignos de caridade aos olhos da sociedade. Abaixo segue uma prestação de contas encontrada nas páginas do jornal *O Despertador*, em 1865:

113 *Terceira Geração Momm no Brasil*. [Acessado em 17.05.2019] <http://www.nilomomm.tripod.com/momm3>.

114 VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1989. p.96.

Figura 01.
Resumo da Receita e despesa
da Santa Casa de Misericórdia

Resumo da receita e despesa da Santa Casa de Misericórdia no mez de Março.	
RECEITA.	
Taxa e tonellagem.	144\$510
Subvenção	166\$666
Juros das apolices provinciaes	1:080\$000
Alugueis de cazas	247\$125
Curativos feitos no hospital	318\$080
Esmolas recebidas.	237\$600
Cêra vendida	63\$280
Saldo do mez p. findo.	1:032\$447
Somma	3:289\$708
DESPEZA.	
Alimento incluindo o pão de Fevereiro	734\$177
Ordenado dos empregados de Fevereiro e Março	232\$000
Remedios para o hospital de 2 mezes ditos.	223\$780
Roupa para as orphãs.	41\$680
Esmolas dadas	20\$000
Diversas despesas	56\$900
Somma	1:308\$537
Saldo total da irmandade e hospital.	1:981\$171
Santa Casa de Misericórdia 28 de Abril de 1865.	
O Provedor— <i>F. L. da Gama Roza.</i>	

Jornal *O Despertador*, Desterro, 28 de abril de 1865, pág.2.

Trata-se de um breve relatório sobre a receita e as despesas da Santa Casa de Misericórdia de Desterro, referente ao mês de março de 1865, e nele constavam 20\$000 réis destinados a esmolas para dar aos necessitados. As casas de misericórdia foram as primeiras instituições que buscaram auxiliar as pessoas desfavorecidas desde a Colônia. Representavam a caridade religiosa católica, de origem devocional, mas com o beneplácito da Coroa Imperial. A primeira casa de misericórdia de Portugal foi fundada em Lisboa, em 1498. Em 1502 já existiam misericórdias em localidades africanas administradas pelos portugueses, mesmo não havendo tais instituições em muitas vilas portuguesas. O aumento das misericórdias foi simultâneo no reino e nas colônias, à medida que a expansão ultramarina alcançava novos territórios. Esse significativo crescimento foi decorrente em grande parte por se tratarem de instituições criadas na maioria por particulares ligados à igreja, mediante a concessão de inúmeros privilégios por parte do rei.

De acordo com Luciana Gandelman, as misericórdias foram organizadas baseadas nas 14 obras de misericórdia medievais, a saber:

“(…) ensinar os ignorantes, dar bom conselho, punir os transgressores, consolar os infelizes, perdoar as injúrias recebidas, suportar as deficiências do próximo, orar a Deus pelos vivos e mortos, resgatar cativos e visitar prisioneiros, tratar os doentes, vestir os nus, alimentar os famintos, dar de beber aos sedentos, abrigar os viajantes e os pobres, sepultar os mortos.”¹¹⁵

115 RUSSEL-WOOD, A.J.R. Fidalgos e filantropos: A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1775. Brasília: UnB, 1981. In GANDELMAN, Luciana Mendes. *A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro nos*

O trecho reflete a abrangência que era atribuída a essas entidades, que ia desde o alento espiritual, passando pela cura do corpo, chegando finalmente no auxílio social, além claro, de ordenar e ditar condutas. Talvez por esse último item, diversas confrarias de misericórdia¹¹⁶ que surgiram no Brasil, num primeiro momento auxiliavam apenas seus membros e iguais, ou seja, atendiam as necessidades dos colonizadores portugueses que pra cá vinham, não prestando o mesmo tratamento aos indígenas, por exemplo. A caridade era cristã e restrita. Ao longo dos séculos, com o desenvolvimento das vilas e cidades, igrejas foram sendo construídas, auxiliando também aos que necessitavam de ajuda espiritual e material, e novas instituições assistenciais foram criadas, mas as misericórdias se mantiveram por muito tempo como entidades acima das demais confrarias, uma vez que tinham forte ligação com Governo, conferindo prestígio social e político aos seus membros e administradores.¹¹⁷

Os poderosos praticam a beneficência mais por orgulho e vaidade, do que por filantropia e caridade. (...)

Frequente é a mão que dá, por ostentação, esmola ao pedinte; rara que a leva por virtude, ao albergue da miséria.¹¹⁸

Mais próximo ao período estudado, as misericórdias foram tomando a forma de hospitais, sem deixar de manter seus preceitos de caridade e assistencialismo.

Com o advento da República e conseqüente laicização do governo, a caridade passou a ser tutelada pelo Estado, que buscou continuar o auxílio a pobres e desvalidos através de entidades assistenciais, como os asilos para mendigos. A figura abaixo mostra a fachada do asilo de mendicidade Irmão Joaquim no ano de 1918, quando completava então oito anos de funcionamento, em Florianópolis.¹¹⁹

séculos XVI a XIX. Rio de Janeiro: História, Ciência, Saúde v.VIII, 2001. p. 614.

116 ARAÚJO, Maria Marta L., A ajuda aos pobres nas confrarias de Nossa Senhora da Guia e do Espírito Santo de Ponte de Lima. (séculos XVII a XIX). Braga: Universidade do Minho, 1998

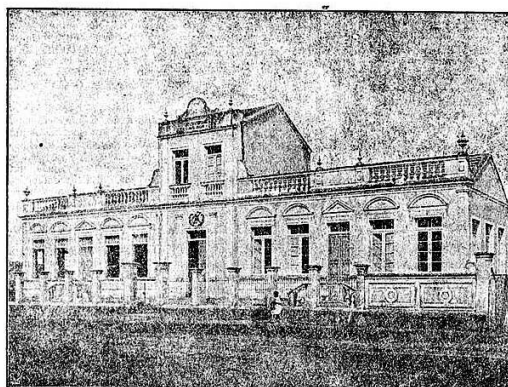
117 BETHENCOURT, Francisco, CHAUDURI, Kirti (Dir.). *História da expansão portuguesa volume 1: A formação do Império (1415-1570)*. Navarra: Círculo de Leitores, 1998. p.360.

118 *O Argos da Província de Santa Catharina*. Desterro, 1856. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 04.

119 *O Dia*. Florianópolis. Número 8846, 1918. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 01.

Figura 02.

Asylo de Mendicidade “Irmão Joaquim”



A fachada do edificio

Jornal *O Dia*, Florianópolis, 27 de março de 1918, capa.

Em matéria de capa no periódico do Partido Republicano Catarinense, a instituição comemorava seus anos de serviços prestados, nos quais tinha acolhido 131 “indigentes”, descritos em uma extensa lista nominativa, além de pessoas que aguardavam ser atendidas no Hospital de Caridade, viajantes e pessoas que a polícia solicitava que fossem abrigados. A matéria enfatizou a importância da entidade, informando:

Num meio pequeno e relativamente pobre como é este em que vivemos, esse serviço de asilo pode ser considerado como um brilhante resultado da sua infatigável dedicação pelo bem estar da indigência desvalida, que vai bater-he a porta.(...) Como consequência estimável do serviço de beneficência, bem praticado pelo Asilo aniversariante, resultou o considerável decréscimo, senão a extinção quase completa da mendicância pelas ruas desta capital (...).¹²⁰

Estes asilos caracterizavam uma continuidade aos trabalhos de caridade e cuidado das misericórdias, e a maioria destas instituições de apoio geralmente distribuíam esmolas. É difícil encontrar periódicos sem menções a elas, que eram concedidas em frente a igrejas, sedes de governo, jornais, asilos, sempre com a descrição dos valores doados e com os nomes dos beneficiários, numa espécie de prestação de contas aos que doavam as quantias, cujos nomes volta e meia também apareciam nos jornais.

Dentre a vasta quantidade de fontes periódicas que faziam menção a esmolas desde o Império, alguns nomes familiares foram encontrados, e embora não há como inferir que se tratasse das viúvas inventariantes, aqui serão utilizadas apenas como exemplos, conectados à situação das mesmas, como uma possibilidade à condição delas.

O nome Luiza Rosa de Jesus constava em jornais já no período republicano, em 1915 e 1918, uma vez na chamada Caixa dos pobres do Estado¹²¹, outra incluída nos 131 beneficiários do asilo Irmão Joaquim. Uma Maria Ignácia de Jesus aparece em 1895 na

¹²⁰Idem

¹²¹ *O Estado*. Florianópolis. Número 134, 1915. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 1.

distribuição de esmolas de 500 réis, doados por um anônimo ao periódico *República*, para distribuição aos pobres. O marido de Ignácia, Francisco Eleutério faleceu em 1879, e ficaram ao cargo da viúva seus pequenos filhos Maria, de seis anos, Francisca, de cinco, João, de quatro, e Basilícia, de apenas dois anos de idade. A mulher da listagem provavelmente não era a Maria Ignácia esposa do falecido Eleutério, mas a esmola poderia ter sido um recurso a ela no período que enviuvou.¹²²

Também em 1895, no mesmo periódico, mas na data de 21 de junho, a viúva do major Affonso de Albuquerque deixou a quantia de 20\$000 réis para serem distribuídos entre os necessitados, e dentre eles há uma tal Felicidade Rosa de Jesus. Se ponderarmos a situação da viúva da pesquisa, que em 1875 passou a manter sem o marido seu casal de gêmeos, à época com seis anos de idade, é possível colocar como hipótese que ela tenha necessitado de esmolas, talvez não no período mencionado no periódico, mas enquanto seus filhos cresciam.¹²³

A esmola era possivelmente o último recurso buscado pelas famílias pobres, pois necessitar da benevolência alheia era algo muitas vezes vexativo e o quanto pudesse ser evitado, o seria. Isso pode ser verificado no jornal *O Argos*, de 1861:

Nós abaixo assinados, colonos declaramos por nossa livre vontade, que os mantimentos que nós recebemos dos Srs. Trompovsky & Frutuoso tem sido sempre de boa qualidade e suficientes; e q' a família Schnneider de Bukenfeld é a única que vai pedindo esmola nas ruas da cidade, mau grado nosso. (...)

Em vista [disso], é evidente que o boato de que tratamos, é exagerado, sem fundamento; não basta que um ou outro indivíduo por mal acostumado, peça esmola, para se propalar que os colonos sofrem misérias por falta do necessário para subsistência.¹²⁴

O comunicado foi dado em resposta a uma matéria intitulada “boato”, divulgada em edição anterior do jornal, na qual dizia “[correr] como certo que os colonos chegados ultimamente no vapor Imperador [estariam] reduzidos a um estado de miséria que [causava] dó! Algumas jovens [andavam] pelas casas de família mendigando pão para seu sustento”¹²⁵ A réplica à matéria se deu junto a duas listas de assinaturas, sendo que uma delas contava com 46 nomes, como forma de comprovar que os colonos ali chegados não estariam a mendigar pelas ruas e que viam com “mau grado” quem o fazia.

O episódio que desencadeou a desavença noticiada no periódico exemplifica como, na prática, a maioria dos colonos que vieram para o sul do Império sofreram com a carestia de alimentos e outros recursos básicos para a sobrevivência, principalmente nos primeiros anos

122 *República*. Florianópolis. Ano VI, 1895. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 1.

123 *República*. Florianópolis. Número 136, 1895. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 1.

124 *O Argos da Província de Santa Catharina*. Desterro. Número 738, 1861. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 1.

125 *O Argos da Província de Santa Catharina*. Desterro. Número 736, 1861. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, s. endereço eletrônico. p. 1.

de estabelecimento. Também é interessante porque desnaturaliza a ideia da época, de que apenas os imigrantes trariam o progresso ao Império, em contrapartida aos nacionais, taxados de indolentes, negados ao trabalho.

Mesmo sendo constrangedor precisar de esmolas para viver, a precariedade econômica, aliada à condição feminina, caracterizavam uma desvantagem imensa da mulher pobre em relação a outros grupos, a exemplo dos colonos recém-chegados do caso acima. Basta apurar nas listas de esmolas utilizadas a proporção de homens e mulheres, das quais os números até eram aproximados em umas, em outras contavam com o distanciamento de 30 mulheres para três homens; acrescentando a isso o fato de serem viúvas, e algumas não terem filhos em idade de trabalhar, tem-se uma noção da inconsistência do futuro das inventariantes analisadas. Não é possível saber quantas mulheres que recebiam esmolas eram viúvas, sozinhas, ou até mesmo casadas. Mas é certo que todas buscaram de alguma forma lutar pela sua sobrevivência e dos seus e, a despeito de todo o contexto que conduzia à desgraça a sua existência, fizeram valer sua força em meio a uma sociedade que sempre marginalizou pobres e mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho sobre as viúvas pobres em São José da Terra Firme objetivou compreender, através dos inventários por auto de pobreza de seus falecidos maridos, as possibilidades destas mulheres de manterem estabilidade em suas vidas após tornarem-se cabeças da família do extinto casal, responsáveis pelo seu sustento e de seus filhos menores, desamparadas aos olhos da sociedade patriarcal, donas de si, agora viúvas.

Os processos, principais fontes da análise, descreveram como se deram os autos de pobreza, de que forma foram realizadas as partilhas, o que restou às viúvas, o que coube aos herdeiros e credores, além de algumas especificidades, em que todos esses elementos proporcionaram montar um cenário onde estas famílias circularam sem seus patriarcas pelas ruas de São José da Terra Firme, numa sociedade notadamente rural, economicamente voltada para o comércio de excedentes de gêneros alimentícios, que tinha na farinha de mandioca seu produto mais relevante. Os bens herdados pelas viúvas e demais herdeiros, como propriedades imóveis, produção agrícola e suas tecnologias de produção, além de bens materiais diversos, foram descritos e analisados, com o intuito de formar um entendimento sobre os recursos materiais que as inventariantes iriam dispor e de que maneira eles poderiam auxiliá-la em suas estratégias de sobrevivência.

No que tange à educação, a mulher não era prioridade na província, onde estudar era mesmo para poucos, os quais tinham esse acesso em decorrência do poder econômico de suas famílias, que priorizavam estudos aos homens; por isso, era o analfabetismo que imperava.

Nesta sociedade, como em muitas outras, a política era feita pelas elites e nela não tinha vez o pobre, e em nenhuma soc tinha voz a mulher. Os homens de posses, que detinham a riqueza, geralmente estavam ligados à política e à administração pública, ou talvez fosse o contrário, os políticos e os funcionários públicos eram os que de fato enriqueciam. Os pobres sem patrimônio e sem filhos menores provavelmente eram muitos, mas por não terem o que inventariar, passaram despercebidos por esta incompleta história da pobreza.

Munidas de seu parco patrimônio e com filhos para alimentar, quatro destas viúvas tiveram que pagar dívidas, uma tornou-se tutora, e em meio à perda tiveram que buscar formas de superar a vulnerabilidade de serem mulheres, mães, pobres e viúvas. Para isso contaram com suas famílias para solucionar questões burocráticas, tais como quitar pendências financeiras ou garantir a manutenção do patrimônio de seus filhos frente aos credores, como foi o caso de Joaquina. Utilizaram do recurso jurídico de isenção de encargos para não comprometer os bens existentes, e buscaram nas autoridades locais a validação de suas solicitações. Souberam como estabelecer estratégias através destas redes de sociabilidade, visando o amparo por direitos e benefícios.

Dados estatísticos extraídos do Recenseamento de 1872 sobre Santa Catarina apontaram para 4.196 viúvas em toda a província, das quais 606 residiam na região de São José, sendo 564 delas livres nacionais, 36 livres estrangeiras e 6 escravas. É possível conjecturar que algumas destas viúvas poderiam trabalhar em algumas das ocupações que constavam como profissões, as quais eram, para São José: parteiras, professoras, artistas, proprietárias, fabricantes, comerciantes/caixeiras, costureiras, operárias, lavradoras, criadoras, criadas e domésticas, além de atividades que não entravam nas estatísticas ou contabilizavam para a categoria “sem profissão”, como lavadeiras, quitandeiras, amas de leite, etc.

Porém, as viúvas poderiam trabalhar somente se pudessem dispor de tempo para isso. Portanto, as que tinham filhos pequenos precisariam deixá-los com alguém, ou quem sabe até deixá-los definitivamente, para que entidades voltadas ao cuidado de crianças expostas se responsabilizassem por eles, como a Roda dos Expostos do Hospital de Caridade de Desterro. Havia também a possibilidade destas mulheres continuarem com o legado de seus finados maridos, herdado por elas e pela sua família. Elas poderiam se utilizar deste patrimônio para gerar ativos, na forma de arrendamentos de terras ou aluguel de equipamentos e animais. Como Anna Diemon, poderiam casar-se novamente, formando nova família, aumentando seu patrimônio e estabilizando sua condição.

Finalmente, estas viúvas, diante da fome ou em meio ao desespero da falta de recursos para manter-se e aos seus, teriam a opção de pedir esmolas nas instituições existentes, muitas das quais ofereciam comida, dinheiro, tratamento, abrigo, proteção. Para isso poderiam contar com as casas de misericórdia, igrejas e demais fundações de amparo que foram surgindo ao longo do Império e por fim, da República.

As viúvas pobres de São José da Terra Firme foram mulheres fortes em um momento de fragilidade, e é difícil pensar nesta força como algo planejado. Catharina Hesser provavelmente não pensava em ser tutora de suas filhinhas, antes de perder seu marido Pedro, assim como Anna não esperava que Antônio Hoffmann viesse a falecer de mal súbito, deixando-a com dois meninos de tenra idade para criar. Não há como programar ou se organizar diante de situações imprevistas, ou até previsíveis, porém impensáveis ou indesejáveis. Thompson constatou que os fatos só tinham sentido em meio a um conjunto de outros sentidos.¹²⁶ Talvez Maria Ignácia, Felicidade ou Luiza nem se considerassem fortes, até precisarem ser de fato, pensando no futuro de seus pequenos filhos. Numa sociedade que bradava em todas as suas instâncias o quanto uma mulher era incapaz, estas viúvas se fizeram presentes e capazes, e isso pode ser confirmado através de fragmentos e relatos, em discursos masculinos, nas entrelinhas das fontes e do cotidiano. Elas mostraram que, ao seu modo e no

126 THOMPSON, E.P. *Anthropology and the discipline of historical context*. In GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. Tradução Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. p.219.

seu tempo, possuíram força e voz, demonstrando capacidades que às vezes nem saberiam que possuíam, não fosse a fatalidade dos acontecimentos.

FONTES PROCESSUAIS

Inventários por auto de pobreza:

Ano	Inventariado/ Inventariante
1879	Antonio Gorges / Catharina Trieweiller
1877	Antonio Hoffmann / Anna Diemon
1881	Antonio Vicente Huber / Joaquina Anna Zimmermann
1879	Francisco Eleutério de Farias / Maria Ignácia de Jesus
1867	Francisco Marfin Bonavia / Caetana Maria da Conceição
1873	Manoel Ferreira do Evangelho / Luiza Rosa de Jesus
1884	Manoel Joaquim Gonçalves / Ana Rosa de Jesus
1875	Manoel Martins da Silveira / Felicidade Rosa de Jesus
1855	Pedro João Hesser / Catharina Hesser

Inventários contendo escravos:

Ano	Inventariado	Ano	Inventariado
1850	Ana Mauricia de Freitas	1859	Felizardo Luiz da Silva
1850	Dorothea Clara de Jesus (INC)	1860	Manoel Antonio da Silveira
1850	Hilário Ferreira da Silva	1860	Maria Joaquina de Souza
1851	Eufrazio José Soares	1860	Sebastião Lince
1851	José Joaquim Dutra	1861	Florencia Genoveva Coelho
1854	Eugenia Roza de Jesus	1863	Dezidério Gonçalves da Silva
1854	João Bento Pereira/ Maria Rosa de Jesus	1863	Maria Santa
1854	João Francisco de Souza (INC)	1864	Silvana Rosa de Jesus
1854	José da Rosa	1865	João Marco Pereira de Andrade
1856	Antonio da Silva Porto	1865	Manoel Pereira dos Santos
1856	Cipriana Rosa de Jesus (INC)	1866	Maria Luiza Bender
1856	Maria Caetana do Amor Divino	1869	Justino José Leite
1857	Antonio Pereira de Carvalho	1870	Maria Joaquina
1857	Francisco Antonio de Pinho	1871	Francisco Silveira Souza
1858	Joao Vieira da Rosa e Anna (INC)	1871	Manoel Lopes Machado
1859	Fausta Maria Joaquina	1871	Patricio José Martins

FONTES PERIÓDICAS

A Regeneração. Desterro, fl. s.n., 1878. Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Hemeroteca digital, seção periódicos, <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

A Regeneração. Desterro. Número 83, 1881.

O Argos da Província de Santa Catharina. Desterro, 1856.

O Argos da Província de Santa Catharina. Desterro. Número 736, 1861.

O Argos da Província de Santa Catharina. Desterro. Número 738, 1861.

O Conciliador Catarinense. Desterro. Edição 91, 1850.

O Despertador. Desterro. Número 392, 1866.

O Dia. Florianópolis. Número 8846, 1918.

O Estado. Florianópolis. Número 134, 1915.

República. Florianópolis. fl.s.n., 1895.

República. Florianópolis. Número 136, 1895.

COLEÇÕES DIGITAIS

Relatórios de Presidente da Província de Santa Catarina. [Acessado em 12.09.2018] <http://ddsnext.crl.edu/titles/189>

VASCONCELLOS, José Marcellino Pereira de, *Nova Guia Theorica e Pratica dos Juizes Municipaes e de Orphãos ou Compendio, Thomo II, Eduardo e Henrique Laemmert*, Rio de Janeiro, 1878. [Acessado em 09.10.2018] <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/17890>

LEGISLAÇÃO

Código Criminal do Imperio do Brazil anotado, Capítulo III, 1867. <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496203>

Coleção David Rumsey Historical Map Collection. [Acessado em 1º.12.2018] <https://www.davidrumsey.com/luna/servlet/detail/RUMSEY~8~1~36451~1200817>

Decreto nº 3.784, de 19 de janeiro de 1867, que aprova o regulamento para as colônias do Estado. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3784-19-janeiro-1867-553854-publicacaooriginal-72121-pe.html>

FREITAS, Augusto Teixeira. *Consolidação das leis Civis*, Vols. 1 e 2 Livreiro editor do instituto histórico: Rio de Janeiro. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496206>

Ordenações Filipinas, *Livros I, II e IV* [Acessado em 20.05.2019] <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>

Presidência da República. Casa Civil. Lei Nº 261, de 3 de Dezembro de 1841. [Acessado em 09.11.2018] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM261.htm

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria Marta L., A ajuda aos pobres nas confrarias de Nossa Senhora da Guia e do Espírito Santo de Ponte de Lima. (séculos XVII a XIX). Braga: Universidade do Minho, 1998.

AZEVEDO, Carlos Moreira, dir. - *Dicionário de história religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000. ISBN 972-42-2383-3. vol. 2.

BERGAMIN, Camila, *A importância da renda de bilro na economia familiar em Florianópolis no início do século XX e a sua continuidade no tempo presente*. Revista Santa Catarina em História. Florianópolis: UFSC, 2013.

BETHENCOURT, Francisco, CHAUDURI, Kirti (Dir.). *História da expansão portuguesa volume 1: A formação do Império (1415-1570)*. Navarra: Círculo de Leitores, 1998.

BILÉSSIMO, Angelo Renato. *Grandes fortunas em Santa Catarina entre os anos de 1850 e 1888*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa, 2010.

COSTA, Emília Viotti. *Da Monarquia à República*. 8ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 2007.

CUNHA, Washington Dener dos Santos e SILVA, Rosemaria J. Vieira da. *A educação Feminina do século XIX: Entre a escola e a literatura*. v.11, n.1. Niterói: Gênero, 2010.

DIAS, Maria Odila L. da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro*. 4ª Edição. Porto Alegre: Globo, 1977.

FARIAS, Vilson Francisco de, *Dos Açores ao Brasil Meridional: uma viagem no tempo. 500 anos litoral catarinense*. 2ª ed. Florianópolis: Ed. do autor, 2000.

FONTAINE, Laurence, *Pobreza, crédito e redes sociais na Europa pré-industrial*. Tempo, 2016, [consultado em 02.05.2019] Disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=167046661012> ISSN 1413-7704

FRACCARO, Laura Candian. *Vidas em liberdade: pequenos agricultores e comerciantes em Campinas, 1800-1850*. Campinas: UNICAMP, 2012.

FRANK, Zephyr, *Entre ricos e pobres: o mundo de Antonio José Dutra no Brasil oitocentista*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: UFMG, 2012.

FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009.

GENOVEZ, Felipe. *Inspetores de quarteirão no Brasil e em Santa Catarina*. Revista online do Instituto Brasileiro de Administração do sistema Judiciário, [Acessado em 05.03.19] <http://www.ibrajus.org.br/revista/artigo.asp?idArtigo=333>

GERLACH, Gilberto, VIEIRA, Osni. *São José da Terra Firme*. Prefeitura Municipal de São José, 2007.

GINZBURG, Carlo, *O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico*. In GINZBURG, Carlo, CASTELNUOVO, Enrico, PONI, Carlo. *A Micro-história e outros ensaios*. DIFEL, Rio de Janeiro, 1991.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. Tradução Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

JULIO, Kely Lislíe, *Mães tutoras: Os requisitos para o exercício da tutoria e as ações para a educação de seus filhos: Comarca de Vila Rica, 1770-1830*. Ateliê de história : UEPG, 2016

LE MOS, Gusthavo. 2015. “Roça”, in J.V. Serrão, M. Motta e S.M. Miranda (Dir.), e-*Dicionário da Terra e do Território no Império Português*. Lisboa: CEHC – IUL (ISSN: 2183-1408) Doi: 10.15847/cehc.edittip.2015

LIMA, Henrique Espada R. A família de Maria do Espírito Santo e Luis de Miranda Ribeiro: “agências e artes” de libertos e seus descendentes no Desterro do século XIX. In XAVIER, Regina Célia Lima (Org.) *Escravidão e liberdade: temas, problemas e perspectivas de análise*. Editora Alameda, 2012.

LIMA, Henrique Espada R. Da escravidão à liberdade na ilha de Santa Catarina in MAMIGONIAN, Beatriz G. Vidal e ZIMMERMANN, Joseane. *História Diversa: africano e afrodescendentes na ilha de Santa Catarina*. Florianópolis: Ed. UFSC. 2013.

MACHADO, Gilberto João. *São José: o caminho da Ponta de Baixo dos oleiros e das olarias: cultura de base açoriana*. Florianópolis: Bernúncia, 2011.

MACHADO, Osni Antonio. *Dicionário político josefense 1833-2006*. São José: Ed. do autor, 2006.

MALAVOTA, Claudia Mortari. A Irmandade do Rosário e seus irmãos africanos, crioulos e pardos. In: MAMIGONIAN, Beatriz G.; VIDAL, Joseane Z. (Orgs). *História Diversa: Africanos e afrodescendentes em Santa Catarina*. Florianópolis: Ed. UFSC, 2013.

MOMM, Nilo. *Terceira Geração Momm no Brasil*. Família Momm [Acessado em 17.03.2019] <http://nilomomm.tripod.com/momm3/>

MOTTA, Márcia (Org.) *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

PAIVA, Joaquim Gomes de Oliveira e. *A colonização alemã de São Pedro de Alcântara*. Florianópolis: Typ. da Liv. Moderna, 1929.

PEDRO, Joana M. *Mulheres honestas e mulheres faladas: uma questão de classe*. Florianópolis: Edusfc, 1994.

PIAZZA, Walter F. *A colonização de Santa Catarina*. 3ª ed. Florianópolis: Lunardelli, 1994.

PIAZZA, Walter, *O escravo numa economia minifundiária*. Editora Udesc e Resenha Universitária. São Paulo, 1975.

POPINIGIS, Fabiane. Africanos e descendentes na história do primeiro mercado público de Desterro in MAMIGONIAN, Beatriz G. Vidal e ZIMMERMANN, Joseane. *História Diversa: africano e afrodescendentes na ilha de Santa Catarina*. Florianópolis: Ed. UFSC, 2013.

POPINIGIS, Fabiane. *Proletários de Casaca: trabalhadores do comércio carioca 1850-1911*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

RODRIGUEZ, Sonia Maria Troitiño. *O Juízo de Órfãos de São Paulo: caracterização dos tipos documentais*. Tese de doutoramento. São Paulo: USP, 2010.

REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social”. In: REVEL, Jacques (Org.) *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1998

RUSSEL-WOOD, A.J.R. *Fidalgos e filantropos: A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1775*. Brasília: UnB, 1981. In GANDELMAN, Luciana Mendes. *A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro nos séculos XVI a XIX*. Rio de Janeiro: História, Ciência, Saúde v.VIII, 2001.

SBRAVATI, Daniela Fernanda. *Senhoras de incerta condição: proprietárias de escravos em Desterro na segunda metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: UFSC, 2008.

SCOTT, Joan. “História das mulheres”. In: BURKE, Peter. *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: EDUSP, 1992.

SEYFERTH, Giralda. *Condição camponesa, migração e mobilidade social no contexto da colonização estrangeira em Santa Catarina*. v.23, n.02: Cadernos Ceru, 2013.

SOUZA, Flávia Fernandes. *Criados ou empregados? Sobre o trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no antes e no depois da abolição da escravidão*. XXVII Simpósio Nacional de História. Natal: Anpuh, 2013.

THOMPSON, E.P. *A formação da classe operária inglesa: a árvore da liberdade*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

THOMPSON, E.P. *Anthropology and the discipline of historical context*. In GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: Histórias de mulheres da sociedade escravista brasileira*. Tradução Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

TORRES, Luiz Henrique. *A Casa da Roda dos Expostos na cidade do Rio Grande.*, Rio Grande: Biblos, 2006.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1989.

WITTER, Nikelen Acosta. Os muitos obséquios das senhoras: mulheres em Santa Maria, século XIX. In VENDRAME, Máira Ines, (Org.) *Micro-história, trajetórias e imigração*. São Leopoldo: Oikos, 2015.